

CERTIDÃO

**MARIA ELISA MONTEIRO PIRES VILELA, SEGUNDA SECRETÁRIA DA
MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA: -----**

Certifica que da acta da quarta sessão ordinária desta Assembleia municipal, realizada no dia vinte e oito de Setembro do ano de dois mil e quatro, no edifício do antigo Centro Cultural Municipal de Bragança no auditório “**Paulo Quintela**”, na qual participaram noventa membros, dos noventa e nove que a constituem, se encontram aprovadas, em minuta, as seguintes deliberações: -----

I

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MANDATOS – MEMBROS:

PERDA DE MANDATO: PSD- Ricardo Frederico Pereira Dias – Substituído por Maria Aurora Gomes Fernandes.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

PSD – Luís Manuel Machado Rodrigues

CDS/PP – Armindo dos Santos Carneiro Gonçalves

Presidente de Junta de Freguesia da Sé – Paulo Jorge Almendra Xavier

Presidente de Junta de Freguesia de Alfaião – João Adriano Rodrigues

QUORUM – Verificada a existência de quorum deu-se início aos trabalhos cerca das nove horas e trinta minutos e foram presentes: -----

PONTO 1 – ACTA – Foi presente e posta a discussão a acta da terceira sessão ordinária realizada no dia 30 de Junho de 2004, dispensando-se a sua leitura – número um do artigo 92º da lei nº. 169/99, de 18 de Setembro – em virtude de previamente ter sido distribuída pelos membros. -----

Não tendo havido discussão foi a mesma posta a votação tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com sessenta e três votos a favor, duas

abstenções e zero votos contra, estando momentaneamente sessenta e cinco membros presentes. -----

Não houve declarações de voto. -----

EXPEDIENTE: (Alínea n), nº. 1, artigo 46º.A da lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro)

A correspondência recebida que nos pareceu de maior relevância foi enviada aos líderes parlamentares e representantes dos Presidentes de Junta de Freguesia, para conhecimento e fins tidos por convenientes. Esta correspondência bem como a restante, encontra-se na pasta respectiva à disposição de todos os membros desta Assembleia. -----

2 – PÚBLICO – 1º. PERÍODO DE INTERVENÇÃO. Houve duas intervenções: D. Susana Lombo e D. Mavildia Dias. -----

3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. Não houve inscrições. -----

4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS: -----

PONTO 4.1- APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE O ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO.-----

Seguidamente se transcreve o discurso apresentado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e previamente distribuído pelos membros: -----

SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO

Conforme o previsto na alínea e) do nº. 1 da Lei 5-A/2002, apresento a seguinte informação escrita das decisões mais relevantes tomadas pela Câmara Municipal, no período que decorreu desde a última Sessão da

Assembleia Municipal que teve lugar em 30 de Junho de 2004, até à presente data.

Assuntos tratados para **aprovação** da Assembleia Municipal: geminação entre as cidades de Bragança e Bragança Paulista; proposta para a criação da associação que se designará de “Academia da Máscara”; proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e Quadro do Pessoal; concurso público para concessão / exploração dos Parques de Estacionamento Subterrâneos e em Superfície; Regulamento Interno do Parque de Campismo do Sabor

Ao nível do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, salienta-se:

Secção de Contabilidade - A receita cobrada elevou-se a 20 628 141,85 € representando uma execução de 56,94 % relativamente ao valor orçamentado. Do total recebido, as receitas correntes atingiram 13 177 044,01 € e as receitas de capital contribuíram com 36 % do total dos recebimentos. A despesa de capital foi de 10 491 871,16 € enquanto que a receita de capital executada foi de 7 434 840,89 €.

Relativamente à taxa de execução do Plano Plurianual de Investimento a actual execução situa-se em 44,73 % com um valor de 8 464 145,02 € correspondendo 472 767,46 € à concretização de projectos no âmbito das Funções Gerais; 6 477 452,81 € e 1 513 924,75 € no âmbito das Funções Sociais e Económicas, a que corresponde uma taxa de execução de 46,03 %, 51,18 % e 28,90 %, tendo por base a dotação inicial das respectivas funções.

Secção de Taxas e Licenças - Neste período a receita cobrada foi de 311 048,57 €. Deste valor a receita de utilização das Piscinas foi de 73 539,40 €; Os “Terrados” contribuíram com 43 050,60 €; A venda de bilhetes do Teatro contribuiu com 40 540,50 €; a receita proveniente do Parque de Campismo do Sabor foi de 28 121,18 €.

Sector de Contra-Ordenações - Decorrente de processos de contra-ordenações foram cobrados 42 071,35 € e registados 206 novos processos; De Execuções Fiscais foram cobrados 93 431,54 € e registados 6 713 conhecimentos o que dá uma média mensal de 745 conhecimentos.

Secção de Património e Aprovisionamento - foram emitidas 2 683 requisições no valor de 2 338 336,23 €, necessários à aquisição de todos os bens móveis e aquisição de serviços deste Município ao longo deste ano.

Secção de Recursos Humanos - Neste âmbito foram organizados 20 concursos internos de promoção, encontrando-se ainda 6 a decorrer. Organizaram-se, 6 concursos externos de ingresso. *Formação* - Foi desenvolvido todo o processo administrativo de formação de pessoal, passando pela selecção e sua inscrição, o que resultou na participação de 37 funcionários das áreas de formação de: Regime Jurídico e Regime de Edificações, Contabilidade,

Aprovisionamento, Secretariado, Notariado, PRP, Execuções, Balanço Social e Recursos Humanos e Abastecimento de Combustíveis.

No âmbito da Divisão de Informática - A actividade mais relevante desta divisão é desenvolvida nas seguintes vertentes: Escolas do 1.º Ciclo; Web-Site; Actualização tecnológica; Aplicações e SIG.

Relativamente às escolas aguarda-se a celebração de contrato com vista à instalação de equipamentos e software didáctico em 45 salas de aula. No Web-Site destaca-se a evolução em termos de acesso ao Site, tendo-se registado 5 554 visitantes em Janeiro de 2004 e 21 203 em Agosto de 2004.

Foram atribuídos os seguintes subsídios e participações

Associação de Nossa Senhora da Assunção de Rebordãos, para a recuperação e remodelação do Centro Paroquial

12.500,00 €

Associação Cultural e Social “Os Mochos”, para obras na Sede

7.500,00 €

Paróquia de S. Tiago, obra de tosco do Centro Social

50.000,00 €

AZIMUTE, para apoio à conclusão obras do Centro Inter. da Natureza

5.000,00 €

Lions Clube de Bragança, para apoio à acção “Eu sou Vigilante da Floresta”

250,00 €

APADI, para apoio às actividades

5.000,00 €

Confraria de Nossa Sr^{ra}. da Serra, para calcetamento do Santuário

30.000,00€

Federação Portuguesa de Voo Livre, apoio aos Campeonatos de Asa Delta

5.000,00 €

Associação de Paraquedistas do Nordeste,

2.000,00 €

ADIAMO, para apoio à execução do livro de fotografias de Montesinho

750,00 €

Paróquia de Santa Maria e S. Vicente, obras no telhado da Igreja

3.500,00 €

Comissão Fabriqueira da Igreja de Frieira,

10.000,00 €

NAC (Nordeste Automóvel Clube),

500,00 €

Comissão Fabriqueira de S. Pedro de Sarracenos, obras igreja Matriz

7.500,00 €

Fed. Reg. das Ass. de Pais do N. Transmontano, VII encontro das Ass. de Pais

500,00 €

Junta Fabriqueira de Santo Ildefonso de Faílde, obras de rep. da Igreja

7.500,00 €

Aero Clube de Bragança, para apoio ao Raid Ibérico

2.500,00 €

Comissão Fab.da Igreja de Samil, obras de reparação da Igreja Matriz
7.500,00 €
Comparticipação na campanha de apoio à Guiné-Bissau, donativo de
500,00 €
Comparticipação à Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada
845,00 €

Transferências para as Juntas de Freguesia No período em avaliação,
foram transferidas para as Juntas de Freguesia, as seguintes para execução
de trabalhos:

J. F. de Sendas, obras de pavimentação de ruas	1.750,00 €
J. F. de Sendas, aquisição de um terreno para ampliação do Largo principal de Sendas	4.250,00 €
J. F. de Sendas, para aquisição de mobiliário para o Centro de Convívio de Fermentãos	4.600,00 €
J. F. de Mós, para aquisição de lajes para colocar na Sede de Junta de Freguesia.....	2.500,00 €
J. F. de Mós, colocação de cubos de granito no Adro . da Igreja de Mós	7.000,00 €
J. F. de Rio de Onor, para apoio às despesas com o jantar oferecido ao Corpo Diplomático, nas comemorações do dia 10 de Junho.....	822,00 €
J. F. de Parada, par apoio à colocação de contadores.....	7.500,00 €
J. F. de Parada, ampliação do cemitério de Paredes	12.000,00 €
J. F. de Grijó de Parada, reparação da antiga Escola Primária.....	7.000,00 €
J. F. de Grijó de Parada, para apoio à construção do Polidesportivo.....	27.500,00 €
J. F. de Espinhosela, para apoio às obras no canal de regadio.....	2.500,00 €
J. F. de Faílde, para obras do Largo do Pelourinho.....	30.000,00 €
J. F. de Faílde, para arranjo da envolvente do Cemitério e da Capela de N. Sr ^a . da Assunção em Carocedo.....	20.000,00 €
J. F. de Gimonde, para apoio à construção da Casa Multiusos.....	20.000,00 €
J. F. de Macedo do Mato, reparação da igreja de Sanceriz	500,00 €
J. F. de Rabal, para construção de um muro.....	4.000,00 €
J. F. de Rebordãos, aquisição contadores de água.....	5.296,00 €
J. F. de S. Julião de Palácios, para arranjo dos lavadouros de Caravela.....	5.000,00 €
J. F. do Zoio, para requalificação do Largo do relógio em Refoios	22.000,00 €
J. F. de Babe, construção de um polidesportivo.....	23.500,00 €
J. F. de Calvelhe, obras de reparação da escola Primária.....	7.500,00 €
J. F. de Grijó de Parada, para iluminação do Polidesportivo.....	5.000,00 €
J. F. de Meixedo, para o Centro de Convívio de Meixedo.....	5.000,00 €
J. F. de Meixedo, para o Centro de Convívio de Oleirinhos.....	12.500,00 €
J. F. de Rebordainhos, apoio às obras dos projectos AGRIS.....	3.500,00 €
J.F. de Rebordãos, do encontro de Idosos.....	1.000,00 €
J.F.do Zoio, equipamento para o Centro de Convívio de Martim.....	3.000,00 €
J.F. de Baçal, construção de pontão sobre o rio Igrejas e obras no largo da Aldeia de Sacoias.	23.000,00 €
J. F. de Rabal, para as obras do Largo da Ponte.....	100.000,00 €

O valor das verbas atribuídas no período em avaliação é de 354.218,00 €, tendo sido pagas às Juntas de Freguesia desde o início do ano 1 328 115,95 €, para apoio à concretização de investimentos.

Outras deliberações no âmbito do apoio às Juntas de Freguesia: - Junta de Freguesia de Carrzedo, aprovado o projecto de construção da Sede de Junta da Freguesia; Junta de Freguesia de Babe, aprovado o projecto de construção de um polidesportivo; Junta de Freguesia de Rabal, aprovado o projecto referente à Recuperação/Adaptação de um edifício para Turismo da Natureza, Centro de Acolhimento/Centro de Ofícios Artesanais.

No âmbito da divisão de Obras:

----Aprovados projectos, elaboradas candidaturas com vista a obtenção de apoios Comunitários, lançados concursos de execução de obra ou de fornecimento e feitas diversas adjudicações, conforme descrição:

----Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas - adjudicação definitiva do fornecimento e instalação do Sistema de Controle e Gestão do Parque de Estacionamento da Praça Camões à Firma Carlos Oliveira, pelo valor total de 87.509,03 €.

----Concurso Público – Elaboração do projecto de execução do saneamento básico para as localidades de Lagomar, Vila Nova, Oleiros, Portela, Sanceriz, Mosca, Couto, Veigas de Quintela, Fermentãos, Lanção e Viduedo. Projecto adjudicado à Firma Clser, Serviços de Engenharia e Gestão, Lda. pelo valor total de 46.189,85 €.

----Concurso Público – Elaboração do Projecto da Circular Interior da Avenida Cidade de Zamora à Zona Industrial. Adjudicação definitiva à Firma A1V2-Engenharia Civil e Arquitectura, Lda. pelo valor total de 38.188,29 €.

----Aprovação de projecto Distribuição de água e saneamento a Carocedo, cujo orçamento é de 212.000,00 €.

----Concurso público para construção do Jardim Alves da Veiga em Izeda, no valor de 225.000,00 €.

----Concurso Público Adjudicação definitiva da obra de execução de passeios no Bairro do Sol e na Rua Damasceno de Campos, à Firma Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 87.600,00 €+IVA.

----Ajuste directo da elaboração do projecto de adaptação da Casa da Máscara, à Firma J. Teixeira de Sousa - Arq. Associados, Lda. pelo valor de 11.574,00 €+IVA.

----Aprovação do projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abertura de concurso público para a construção de pavilhão polivalente em Parada, pelo valor de 348.260,00 € + IVA.

----Equipa de Conservação de Vias Urbanas:

Trabalhos executados por pedreiros, trolhas e cabouqueiros:

Mês de Junho: - apoio nas Comemorações do dia 10 de Junho; execução de muros e pavimento no armazém;

Mês de Julho: - continuação dos passeios em betonilha no Bº. de S. Sebastião; Execução de muro em pedra na Casa do Lavrador; - Montagem do Stand Municipal no Castelo; Execução de escadas na Rua do Picadeiro; Colocação de manilhas no regadio de Paçó;

Mês de Agosto: - execução de passeios em mosaico na Casa do Lavrador; trabalhos diversos na Casa da Cultura, Eixo Atlântico.

Trabalhos executados pelos calceteiros e canteiros:

Mês de Julho: continuação da reposição de cubos em Quintanilha, reposição de calçada à Portuguesa no Caminho da Vila e início do calcetamento dos arruamentos do cemitério antigo. Execução de degraus e assentamento para um cruzeiro em Freixedelo; execução de um fontanário para o cemitério de Gimonde;

Mês de Agosto: Continuação do calcetamento do cemitério de Bragança.

---Equipa de Conservação de edifícios:

Mês de Julho: - continuação da reparação da escola de Rebordãos; reparação do mobiliário dos jardins-de-infância e substituição e reparação de madeiras no Polis. Mês de Agosto - continuação da reparação da escola de Rebordãos.

No âmbito da Divisão de Urbanismo -

Das tarefas administrativas correntes desenvolvidas na Divisão de Urbanismo, nos meses de referência – Junho, Julho e Agosto, verifica-se um ligeiro decréscimo, nas actividades relacionadas com “Processos Novos de Construção”, e “Licenças de Obras Emitidas” podendo ser justificável pelo facto de neste período estar considerado o mês de Agosto, normalmente um mês com pouca actividade.

Na vertente técnica, salienta-se o trabalho desenvolvido na análise cuidada dos projectos, nomeadamente, no que se refere a projectos de loteamento, sendo objecto de ampla discussão interna e externa, a todos os níveis, desde a organização espacial, arruamentos, mobiliário urbano e tratamento dos espaços verdes, na procura de uma solução urbanística que resulte em maior qualidade de vida para os futuros moradores.

Sala de Desenho

Nos meses de Junho, Julho e Agosto estão em curso mais 8 projectos de diferentes categorias, desde a requalificação urbana até à execução de projectos de equipamentos, destacando-se a elaboração de projectos de Polidesportivos.

O apoio dado pela Autarquia às Juntas de Freguesia passa não só pela componente de Projecto de Arquitectura, verificando-se também nas vertentes de orientação de decisões na implementação dos projectos. Os trabalhos desenvolvidos pelos serviços têm-se pautado pela qualidade, tanto ao nível do projecto técnico como na celeridade da resposta.

Gabinete de Planeamento

No âmbito do planeamento urbanístico, continuamos a dar forte impulso ao estudo do desenho urbano, apostando numa política de “fazer cidade” com

uma visão prospectiva, no intuito de apresentar soluções integradoras de todo o espaço urbano em conjugação com a qualidade do espaço edificado e sua envolvente, e na inter relação entre habitabilidade, acessibilidade, equipamentos e espaço verdes.

No âmbito da Divisão de Equipamento:

----Aquisição de duas viaturas Toyota Yaris D4D 5P SOL pelo valor de 32.401,28 €.

----Aquisição de duas viaturas Toyota DYNA M 35.33, pelo valor total de 41.872,42 €.

----No mês de Julho efectuaram-se trabalhos nas freguesias de: Alfaião, Petisqueira e Rio de Onor; Aveleda, Freixedelo, Nogueira, Outeiro, Paçó de Mós, Quintanilha, S. Pedro de Sarracenos e Sendas; Baçal; Calvelhe, Oleirinhos, Meixedo, Grijó de Parada, Paradinha Nova, Salsas, Castro de Avelãs, Coelhoso, Serapicos, Montesinho e Serapicos .

----Na cidade foram efectuadas limpezas com o destroçador, transporte de material para algumas obras.

----No mês de Agosto efectuaram-se os seguintes trabalhos: - Rompimento da estrada de ligação França/Aveleda; limpezas nas estradas de: Montesinho, Rabal, Veigas, Pombares, Fermentãos, Sendas, Martim, Refoios, Carrazedo, Alimonde, Conlelas, Quintela de Lapaças, Vale de Nogueira e Bragada; limpezas de caminhos e aceiros em Grijó de Parada, Zoio, Serra da Nogueira e Martim; transporte de materiais para diversos locais do concelho; serviço de colocação de alcatrão na estrada da Sr^a. da Serra.

No âmbito da Divisão de Saneamento Básico, destaca-se:

----Concurso Público - Adjudicação definitiva da construção de estações depuradoras nas aldeias de: Baçal, Vale de Lamas, Vila Meã, Freixedelo, Coelhoso, Sarzeda, Mós, Paçó de Mós, Sortes, Moredo, Macedo do Mato, Calvelhe e Paradinha Nova, à Firma Augusto Pinto dos Santos & Filhos, pelo valor de 168.406,00 € + IVA.

----Distribuição de água e saneamento a Valverde: aprovado o projecto sendo o custo previsto de 149 000,00 €

----Contratualização dos serviços de exploração, manutenção e conservação da ETAR de Quintela de Lapaças;

----Fornecimento de 2.000 ml de tubo PVC e acessórios para ligação do novo reservatório à aldeia de Veigas de Quintela.

----Aprovado o projecto de saneamento básico para as povoações de Gondesende, Soutelo, Espinhosela, Terroso, Parâmio, Castrelos, Conlelas, Alimonde e Carrazedo;

----Concurso público – aberto o concurso de contratação de serviços de controlo de qualidade da água destinada a consumo humano e para as piscinas públicas municipais.

Secção de águas/Julho e Agosto:

---Na cidade, foram feitas 166 mudanças de nomes nas instalações, executadas 132 novas ligações, 7 cortes de ligações após pagamento e 40 substituições de contadores -foram reparadas 14 fugas de água em diversos locais, procedeu-se à reparação dos W C da Central de camionagem e da Avenida João da Cruz e colocada uma boca de rega Rua do Paço.

---Nas aldeias do concelho, foram substituídas válvulas em Rabal e Castro de Avelãs, executada uma nova captação de água em Lagomar, substituída uma conduta numa extensão de 300 ml em Nogueira, substituída uma bomba do sistema elevatório no Parque de Campismo do Sabor, foram ainda reparadas fugas nas redes de distribuição pública de Donai e Carocedo.

Secção de Saneamento/Julho e Agosto - na cidade, procedeu-se ao chumbadouro de diversas tampas e sarjetas, desobstruíram-se 130 colectores, dos quais (13 em redes prediais e 114 em redes públicas), deu-se continuidade à rede de saneamento e abastecimento de água entre o Campo Redondo e o Castro de Avelãs, foi executado um troço de saneamento na Alameda de Santa Apolónia

No âmbito do Departamento Social e Cultural, foram desenvolvidas actividades de âmbito cultural, desportivo e social, destacando:

---Centro Cultural: -Audição e transcrição das intervenções dos membros da assembleia municipal, para elaboração da Acta de cada sessão ordinária da Assembleia Municipal. Apoio aos eventos culturais que decorrem no edifício do centro cultural;

---Biblioteca: Divulgação e animação de actividades com exposições literárias: -“Ficção científica”. Tratamento documental de livros com indexação e catalogação do fundo documental do município e da Fundação Calouste Gulbenkian;

---Dados Estatísticos: - Julho/Agosto - utilizadores da biblioteca --- 3617; novas inscrições ---72; livros requisitados ---1417 Utilizadores de CD-RM---163;- utilizadores de vídeo --- 69;-leitores presentes na biblioteca --- 914.

---Acção Social: organização do I Encontro de Idosos do Concelho de Bragança; elaboração do Projecto de Candidatura para a Rede Social; estudo de subsídios escolares; apoio à comissão de protecção de crianças e jovens em risco; análise/acompanhamento de problemas resultantes da situação habitacional de famílias carenciadas.

---Ensino: levantamento de carências ao nível do equipamento no pré-escolar e 1º ciclo; preparação da sessão de abertura do ano escolar 2004/2005;

---Desporto: organização das inscrições e actividades orientadas da Piscina Municipal; apoio aos seguintes eventos: Torneio de Futsal – 16 equipas; Concentração Motard; Estágio pré época do Benfica Futsal – “Futsal em Festa”, evento com 875 espectadores; torneio de Hóquei em patins

---Número de Utentes nos meses de Julho Agosto: Piscina Municipal: 4255; Pavilhão Municipal_5234; Pavilhão da Bancada – 3192

---Cultura apoio ou organização dos seguintes eventos - mês de Julho - exposição “Pintores Transmontanos – 150 anos do liceu – centro cultural; exposição Pinturas de Rui Anahry; sessão de Magia – I. P. J. grupo Folk/tradicional Realejo Teatro Municipal; exposição de trabalhos – encerramento dos cursos do ensino recorrente e educação extra-escolar – Mercado Municipal; 2º Festival da Canção Infanto/Juvenil; bonecos de Santo Aleixo – Teatro Municipal; dia do Padre Miguel e dos Pardais da Montanha; exposição a “Minha Família no Sec XX” – Mercado Municipal; festa de Inverno em Trás-os-Montes – Centro cultural Municipal; quinteto de Jaz de António Costa – Teatro Municipal de Bragança; -exposição de Pintura – “ideias, cores e conceitos”- Auditório Paulo Quintela; VI Festival Internacional de folclore da cidade de Bragança; -exposição de Pintura – “Van Gogh a Monet” I. P. J.;-dia Z – Tributo a Maria Zulmira – Teatro Municipal de Bragança; -moda por uma vida – Zona Polis; -a educação de Rita – Teatro Municipal de Bragança; - espectáculo Musical da Escola Vamúsica;-orquestra de Balalaicas de Helsínquia – Teatro Municipal de Bragança; -“Lombada” – Festiva de Música e Tradição 2004;-desfile de Moda Infanto-juvenil – Zona Polis

Mês de Agosto:- Exposição “Contrastes e Transformações de Bragança” 1974-2004 – mercado Municipal;- concerto – The Band – Praça Camões; -concerto – Inkognito – Praça Camões;- noite de Fados – Via Latina – Praça Camões;- exposição de Pintura de Jochen Bustorff – Centro Cultural Municipal;- exposição de Helena Canotilho - Centro Cultural Municipal;- concerto – Tributo a Zeca Afonso- Praça Camões;- concerto – Sindicato – Zona Desportiva; Concerto – US;-Concerto – Blast; Burn; Noite de Fados – 4 cantos (Praça Camões);-Passeio Nocturno – Av. D. Sancho I;-Show Freestyle – Av. Sancho I;- Concerto Stone Age;- Noite de fados;- concerto Dr. Vallium;- concerto – Os Aliados (Parque Eixo Atlântico);-Prova de Perícia integrada no calendário Nacional da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting;- concerto – Dust – Pavilhão Municipal

----Festas da Cidade:- Espectáculo de Iluminação Cénica – Castelo de Bragança; Concerto – João Pedro Pais; Arruada da Banda de Música de Pinela; Concerto – Brand New Soul Orchetra; Arruada pela Banda de Música da Sé; Concerto – Santa Maria; Arruada pela banda de Música de Rio Fri; Concerto – Fausto; Arruada pelos gaiteiros de Babe, Caravela e Palácios; Concerto – Pedro Abrunhosa & Bandemónio; Arraial – Quinta do Bill, orquestra San Francisco, Grupo Banda Norte; Solenidade da Virgem Santa Maria, Rainha – Procissão Solene; Prova de Velocidade de Motociclismo.

----Estatística do teatro: o relatório de avaliação da primeira temporada, Janeiro a Julho, evidencia um balanço positivo, face à nova dimensão da oferta e definição e procura de novos públicos. Para um total de 59 espectáculos realizados, sendo 7 para convidados na pré-inauguração, 27 para o público em geral e 25 para o público infantil, foram disponibilizados 18191 lugares, tendo sido ocupados 12943 o que corresponde a um taxa de ocupação superior a 70 %.

---Turismo: durante este período foram atendidos 13.375 turistas, sendo 3643 portugueses e 9732 de nacionalidade estrangeira. Apoio em visitas guiadas à cidade de Bragança.

Auxílios Económicos - aprovados os seguintes escalões para os auxílios económicos para compra de livros e material escolar dos alunos das escolas do 1º ciclo a atribuir para o ano lectivo 2004/2005.

--Escalão A – 47,00 €/aluno/ano.--Escalão B – 32,00 €/aluno/ano, sendo os escalões fixados nos seguintes valores: escalão A – Rendimento per capita do agregado familiar até 166,97 €; escalão B – Rendimento per capita 167,00 € a 210,00 €.

Aprovada a actualização da Tabela de Redução do Preço dos Passes Escolares para o ano lectivo 2004/2005, com os seguintes valores: escalões de capitação mensal bonificação no preço dos passes escolares até 166,97 €, 100% de redução; de 167,00 € a 185,40 €- 75% de redução; de 186 € a 241 €- 50% de redução; de 241,52 € a 260 €-25% de redução.

Aprovada a atribuição de verbas às escolas do 1º ciclo do ensino básico, jardins de infância para: aquecimento, higiene e limpeza, actividades extracurriculares, informática e consumíveis de secretaria, para o ano lectivo 2004/2005 com os seguintes valores: aquecimento, valor de 16.167,00 €; Higiene e Limpeza: valor de 14.868,65 €; Actividades Extracurriculares, valor de 21.664,00 €.

---Adjudicação dos Transportes Escolares / Circuitos Especiais de Aluguer/Ano Lectivo 2004/2005, pelos seguintes valores: por dia -----790,13 €; encargo anual de-----139.851,65 €

No âmbito da Divisão de Defesa do Ambiente: ---Concurso público “Sinalização de Orientação”-Autorizada a intenção de adjudicação à Firma FLG-Sinalização e Equipamento Rodoviário, S.A., pelo valor de 144.356,83 €+IVA.

Aprovado o programa para a semana Europeia da Mobilidade/Dia Europeu sem carros.

Espaços Verdes - Manutenção: Limpezas do parque de campismo, de Bairros, das Escolas primárias, do Parque Bartolomeu de Gusmão, da Mata do Castelo, da mata de S. Sebastião, do antigo caminho de Samil e envolvente, dos espaços envolventes ao Nerba; do loteamento do Plantório e apoio à montagem da Norçaça.

Área verde mantida (450.000 m2); flores plantadas (14.980 und); árvores plantadas (19 und.); arbustos (2391 und.)

Manutenção urbana: -colocação de sinais (82 und.); colocação de postes (70 und.) ; reposição de bolas núcleo central da cidade (12 und.); reposição de pilaretes núcleo urbano da cidade (7 und.)

Colocação de guardas contentores (20 und.): Av. Abade Baçal; Av. 1º de Maio; Av. Sá Carneiro; loteamento da Braguinha; loteamento Fraga Selvagem

Área pintura rodoviária: consumo de tinta rodoviária branca (3682 kg.); consumo de diluente (277 lt.).

Zonas de intervencionadas c/ pintura rodoviária; Av. Sá Carneiro; Av. João Da Cruz; Bairro Da Coxa; Parque Da G.N.R.; Av. Prof. António Gonçalves Rodrigues; Av. Stª Apolónia; Bairro da Braguinha; Bairro Vale de Álvaro; Av. Pavillon Sous Bois; Av. 1º de Maio; Av. Águedo de Oliveira; Rua Alexandre Faria; Rua Abílio Vaz das Neves; Av. do Sabor; Av. Cidade de Zamora; Estrada de Vinhais; Bairro Campo Redondo; Bairro da Estação e Bairro Mãe D'Água.

Divisão de Recursos Endógenos

--- Gestão e manutenção das instalações eléctricas seguintes: Sistemas semafóricos da Cidade de Bragança; Centrais hidroeléctricas; Sistemas de Bombagem de água do concelho de Bragança; Fontes luminosas da Cidade de Bragança.

Verificou-se, que no ano 2004, uma facturação total de 302.893,82 € o que corresponde a uma diminuição de produção em relação ao mesmo período ano de 2003 de 71,27 %. Tendo-se verificado que o primeiro semestre de 2004 foi muito, implementaram-se medidas de poupança de água só se tendo turbinado no Prado - Novo a água excedentária ao abastecimento, tendo sido ligados os sistemas alternativos mantendo-se nesta data o sistema de Cova de Lua em funcionamento. O Volume útil armazenado na barragem de Serra Serrada em 17SET2004 é de 540.000 m³ o que corresponde a 36% da sua capacidade total útil.

---Ampliação de rede de iluminação pública no Concelho de Bragança: foram colocados no período considerado 219 pontos de luz e 30 postes

---Trabalhos diversos: Estudo de sistemas de aquecimento nas escolas primárias da Cidade de Bragança; Concursos para: instalação de semáforos na Av. Das Forças armadas e Av. Humberto Delgado; instalação de sistemas de audiovisuais na sala de actas; revisão do projecto de iluminação pública dos nós da IP4; Plano de Segurança do Aeródromo Municipal; Candidatura em vista a apoio financeiro para aquisição de 3 autocarros eléctricos.

---Consumos de energia eléctrica no período considerado: Bombas de água- 72.995,23 €; Escolas - 37.516,21 €; Edifícios - 68.280,18 €; Iluminação pública- 387.112,28 €, num total de 566.403,90 €.(Verifica-se um aumento significativo nos consumos de IP (14,16%) devido essencialmente ao acréscimo do número de pontos de luz instalados no Concelho no ano 2003 e 1º semestre 2004)

---Aeródromo - Verificaram-se, no período de 2004, 3.325 movimentos de aeronaves e 4179 embarques ou desembarques de passageiros. O que corresponde, em relação ao mesmo período do ano de 2003, a um aumento de 15,85 % nos movimentos das aeronaves e um aumento de 14,58 % no número de embarque e desembarque de passageiros. O aumento no movimento deve-se essencialmente ao acréscimo no tráfego de instrução e treino. Verifica-se um aumento do número de passageiros da carreira regular (+28,43%).

---- STUB - O novo sistema de controlo de acessos entrou em funcionamento no dia 25 de Agosto de 2003 com a emissão de bilhetes de bordo nos próprios carros. Os passes de estudantes, adaptados ao novo sistema, começaram a ser emitido em Setembro de 2003. Em Outubro de 2003 começou a substituição dos passes gerais. A emissão dos cartões multi-viagens foi iniciada no decorrer do mês de Novembro de 2003. Faltando a emissão dos cartões para os idosos adaptados ao novo sistema implementado. Aguarda-se a criação do cartão do Município.

Verifica-se uma ligeira diminuição dos custos (cerca de 6,4%), sendo a diminuição das despesas de oficinas o factor mais relevante (6 autocarros novos adquiridos nos últimos 4 anos). É de realçar o decréscimo das despesas quando o número de quilómetros efectuados aumenta de cerca de 9,6%. Verifica-se um aumento de cerca de 29,74% das receitas. Todos os tipos de título de transporte (bilhetes de bordo, pré-comprados e passes) aumentam significativamente. Os aumentos introduzidos em Março de 2004 nos preços do bilhete de Bordo (+4,3%) e Passe Social (+3,3%) não justificam ao aumento das receitas. Pelo que, se conclui uma maior utilização do STUB. Verifica-se um aumento (cerca de 10,4%) nos Quilómetros percorridos devido aos serviços efectuados em substituição das carreiras regulares suspensas pela Rodonorte.

----Aprovação do projecto de regulamento do **cartão do município** de Bragança (Geral, Jovem/Estudante e cartão de idoso) bem como submetê-lo à apreciação pública.

----Lista de ampliação da Rede de Iluminação Pública, no concelho de Bragança a ser executada no 2º. Semestre de 2004,

----Aprovado o programa de concurso e caderno de encargos, por ajuste directo para a compra de três mini - autocarros eléctricos à empresa Tecnobus, S.P., com sede em Itália.

----Aprovada a atribuição de um valor sobre a facturação da produção de energia eléctrica nas centrais hidroeléctricas do alto sabor (Montezinho e Prado-Novo) e Gimonde às juntas de freguesias de França e Gimonde.

Protocolos:

----Aprovado o protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a ACISB, tendo em vista a candidatura no âmbito do PRIME, à medida de apoio ao associativismo.

----Aprovado o protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Bragança e a Escola Superior Agrária de Bragança, com o objectivo de promover a colaboração técnico-científica através do desenvolvimento de estudos e acções visando a melhoria do ambiente em meio urbano e a conservação e gestão do património natural e paisagístico do concelho.

----Projecto "Planeta Azul"- Aprovado o protocolo de colaboração entre a Fundação da Criança e diversas entidades, com o objectivo principal a educação ambiental. ----Aprovado o protocolo de cedência das instalações da

Escola Primária da Quinta de Montesinho, à Associação Cultural e Desportiva de Santo André, para instalação do Centro de Convívio.

----Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Bragança e a Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças - tendo em vista a realização das festas da cidade.

----Aprovados os protocolos de colaboração entre a Câmara Municipal de Bragança, a Associação Nacional de Professores e a Associação Coral Brigantino que envolve a cedência a título precário e gratuito, de um espaço sito no edifício da antiga Biblioteca da Gulbenkian, para ali serem instaladas conjuntamente as suas sedes.

----Aprovado o protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Bragança e a Escola de Futebol “Crescer”, e a ASPP (Associação Sindical dos Profissionais de Polícia), para a cedência a título precário e gratuito de um espaço sito no Conjunto Habitacional do Bairro da Mãe de Água, Bloco H .

----Aprovado o protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Bragança, a Junta de Freguesia da Sé e a associação Ambiental e Cultural do Santo Condestável, para a cedência a título precário e gratuito para fins desportivos e recreativos do equipamento, constituído pelo recinto Polidesportivo e balneários, localizado no Bairro da Mãe de Água, à Associação Ambiental e Cultural do santo Condestável.

----Aprovado o protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Bragança, a Junta de Freguesia da Sé e os Pioneiros de Bragança Futsal Clube, para a cedência a título precário e gratuito para fins desportivos e recreativos do equipamento, constituído pelo recinto Polidesportivo e balneários, localizado no Bairro da Coxa, à Associação Pioneiros de Bragança Futsal Clube.

----Aprovado o protocolo de cedência das instalações da antiga casa de residência dos professores da Escola Primária para a Junta de Freguesia de Izeda, para instalação da Sede da Junta de Freguesia.

----Cedência do Direito de Superfície ao Centro Social e Paroquial do Santo Condestável, para Construção de um Centro de Noite para idosos: - a parcela cedida através da celebração de um contrato de cedência do direito de superfície gratuito, com um prazo de cedência de 50 anos.

----Casa do Lavrador/A Loja do cidadão para Agricultores - aprovados os protocolos de colaboração para a cedência de espaços na Casa do Lavrador aos seguintes organismos associativos da Terra Fria Transmontana, para aí serem instaladas as suas sedes/delegações: Associação de Criadores de Gado de Bragança; Arbórea - Associação Florestal da Terra Fria Transmontana ; Associação Norte Agrícola; ADAB - Associação Distrital dos Agricultores de Bragança; Castinçal - Associação Florestal e dos Compartes de Trás-os-Montes e Alto Douro; Centro de Informação Rural da Confederação dos Agricultores de Portugal - CAP; Associação de Agricultores das Terras Transmontanas - A.A.T.T.; Associação de Produtores Florestais de Trás-os-

Montes e Alto Douro - APROFLOR e Associação de Produtos Agrícolas Tradicionais e Ambientais – APATA

---- Aprovado o Protocolo entre a Câmara Municipal de Bragança, a Direcção Geral dos Serviços Prisionais e a Direcção Geral dos Recursos Florestais, visando a limpeza de florestas no âmbito da prevenção florestal e da reintegração social dos reclusos

----Aprovado o protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Bragança e o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social, para uso das instalações desportivas sitas no Centro de educação especial em Bragança, para aí se desenvolverem actividades desportivas, prevendo a Câmara Municipal realizar as seguintes obras: construção dos balneários e respectivos acessos; iluminação, arranjo e manutenção do campo de futebol, e espaço envolvente; melhoria do pavimento do campo de jogos, com aplicação de um relvado sintético.

----Aprovado o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Bragança e a Associação de Cicloturismo de Bragança envolvendo o IV Open de Orientação BTT, as actividades correntes da Associação e a conclusão das obras da sua Sede, envolvendo 14 600 €

----Contrato Programa de desenvolvimento desportivo a celebrar pela CMB e o Grupo Desportivo de Bragança, tendo como objectivo o Desenvolvimento Desportivo para as camadas jovens para a época desportiva 2004/2005 envolvendo a comparticipação de 150.000,00 €.

----**Outros assuntos tratados:** obtido a autorização de destacamento em regime normal de comissão de serviço do Sr. Capitão José Sebastião Fernandes para Comandante dos Bombeiros Voluntários de Bragança e apoio ao Serviço Municipal de Protecção Civil;

----Cessação da Comissão de Serviço da Chefe da Divisão Cultural e Social em Regime de Substituição. Tomado conhecimento e deliberado autorizar a Dr^a. Ana Paula Barreira a solicitar a cessação da sua comissão de serviço, bem como registar de forma reconhecida o interesse, competência e dedicação ao serviço, demonstrado durante cerca de dois anos que esteve ao serviço da Câmara.

----Aquisição da Quinta da Trajinha - Autorizado o Presidente a promover as necessárias diligências com vista à aquisição da Quinta da Trajinha, propriedade do IEFP.

----Acordo de colaboração técnico-financeira entre a Direcção Geral de Transportes Terrestres e a Câmara Municipal de Bragança: no dia 29 de Junho procedeu-se à assinatura do referido acordo de colaboração, que tem como objecto o co-financiamento de um projecto de transportes urbanos em que serão utilizados três mini-autocarros de propulsão eléctrica em que a DGTT concederá uma comparticipação no valor máximo de 412.500,00 €, correspondente a 75% do custo total dos veículos.

DIVERSOS:

----Comemorações dos 540 Anos da elevação de Bragança a Cidade - Foi aprovado o programa das comemorações;
----No dia 25 de Julho decorreu a inauguração do Centro de Convívio de Fermentãos;
----No dia 25 de Julho teve lugar no Santuário de Nossa Senhora da Serra em Rebordãos o “1º. Encontro de Idosos do Concelho de Bragança”, com grande participação por parte das camadas jovens e seniores;
----No dia 8 de Agosto, a Câmara Municipal de Bragança, procedeu à entrega de uma Ambulância aos Bombeiros Voluntários de Izeda, cumprindo-se assim o respectivo protocolo;
----No dia 8 de Agosto foi inaugurado o Largo da Feira em Izeda.
----No dia 14 de Agosto, foi inaugurado o Centro de Convívio de Bragada;
----No dia 15 de Agosto Sua Ex^a. O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, visitou as obras do Polis.
----No dia 21 de Agosto, com a presença de Sua Ex^a. o secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, foi inaugurada a Casa do Lavrador, seguindo-se um almoço de convívio com um milhar de agricultores presentes;
----No dia 28 de Agosto foi inaugurada a Sede de Junta de Freguesia de Calvelhe.

Município de Bragança, 21 de Setembro de 2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA

António Jorge Nunes, Eng^o

Tomado conhecimento. -----

**Para intervenção usou da palavra, de entre outros, o membro
Luís Fernandes que apresentou, por escrito, o seguinte** -----

REQUERIMENTO

“Exmo Senhor -----

Presidente da Mesa da Assembleia -----
Municipal de Bragança -----

Luís Filipe Pires Fernandes, Deputado Municipal e Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Bragança, vem, por intermédio da Mesa, conforme o estatuto na alínea f) do n.º 1 do art.º 53 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, solicitar à Câmara Municipal de Bragança que lhe seja fornecido todo o processo respeitante ao financiamento e construção do Mercado Municipal de Bragança, nomeadamente: -----

- Cópia da candidatura aos fundos estruturais; -----

- Cópia do contrato programa estabelecido com o Ministério da Economia; -----

- Cópia de todo o processo de licenciamento de uma discoteca no edifício do

Mercado Municipal de Bragança, -----

com vista à fiscalização da actividade da Câmara, e no uso da competência que lhe confere a alínea c) do n.º1 do art.º 53 da citada Lei 169/99, conjugado com o n.º 5 do mesmo preceito legal. -----

Aguarda a respectiva resposta no prazo estabelecido na Lei. -----

Bragança, 28 de Setembro de 2004 -----

a) Luís Fernandes”

PONTO 4.2.1 – GEMINAÇÃO ENTRE AS CIDADES DE BRAGANÇA E BRAGANÇA PAULISTA: PROPOSTA DE GEMINAÇÃO E CARTA DE GEMINAÇÃO: -----

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara e previamente distribuída pelos membros: -----

CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:

-----Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de Julho do ano de dois mil e quatro, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Drª. Isabel Maria Lopes, Arqº. Armando Nuno Gomes Cristovão, Drª. Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso , se encontra uma deliberação, do seguinte teor:.....

-----**“GEMINAÇÃO ENTRE AS CIDADES DE BRAGANÇA E BRAGANÇA PAULISTA**

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte Proposta e a Carta de Geminação que a seguir se transcrevem:

-----“Proposta de Geminação entre a Cidade de Bragança (Portugal) e a Cidade Bragança Paulista (Brasil)

-----Em resultado de um primeiro contacto, iniciado a 10 de Outubro de 2000, ano em que Bragança recebeu oficialmente a visita do Exmo. Secretário para o Desenvolvimento Económico da Prefeitura de Bragança Paulista, estabelecendo na altura uma relação de amizade e simpatia entre as duas cidades, que se vem desenvolvendo ao longo destes anos, com novos contactos efectuados junto da Câmara Municipal de Bragança Paulista, resultou a possibilidade de se concretizar a Geminação entre as duas cidades, que agora proponho à aprovação em Reunião de Câmara, bem como a respectiva Carta de Geminação.

-----Aprovada a presente proposta, o processo será submetido à aprovação da Assembleia Municipal conforme estabelece a alínea d) do nº 4 do artº.53º .da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº.5-A/2002 de 11 de Janeiro.”

-----**“CARTA DE GEMINAÇÃO**

-----**1-PREÂMBULO**

-----A geminação entre cidades caracteriza-se por um empenho especial por parte das instituições e dos cidadãos, no sentido de conferir um impulso importante ao desenvolvimento e promoção da cidadania em cada uma das cidades geminadas. A presente geminação tem como objectivo fundamental o intercâmbio de experiências, alargando os conhecimentos ao funcionamento das instituições, à economia local, aos serviços locais, à saúde, à educação, às condições de vida, ao respeito e à consideração mútuos, bem como ao reforço da identidade e da história que aproxima as nossas cidades.

-----Proporcionar novas vias para conhecer melhor a vida quotidiana dos cidadãos, aproximar e dinamizar as comunidades, de forma a valorizar e fortalecer os sentimentos de fraternidade, solidariedade e de universalidade sempre tão vivos nas comunidades lusófonas, possuidoras de um vasto património cultural e social que importa manter e partilhar, e que as faz comungar a mesma língua.....

-----BRAGANÇA (PORTUGAL) - A tradição atribui a fundação da cidade a um lendário rei Brigos, em 1906 a. C., daí lhe advindo o primitivo nome de Brigância. Mais tarde, foi dominada e reedificada pelos romanos, no tempo do imperador Augusto César que lhe terá dado o nome de Juliobriga.

-----Destruída na altura da guerra com os mouros, foi mandada reconstruir em 1130 por D. Fernando Mendes, cunhado de D. Afonso Henriques, no lugar de Benquerença, tendo adoptado este nome. Esta nova povoação travou novas lutas com os árabes que a destruíram. D. Sancho I repovoou-a e concedeu-lhe o primeiro foral, em 1187. Em 1199, em lutas com o rei de Castela, o monarca português, restituiu-lhe o nome de Bragança. O foral viria a ser confirmado e reformulado, em 20 de Fevereiro de 1464, pelo rei D. Afonso V. concedendo à Vila de Bragança, o título de Cidade.....

-----Cidade fronteiriça, D. Dinis mandou fortificá-la, cercando-a de uma muralha e erigindo um poderoso castelo que, em 1390, D. João I mandou ampliar.

-----A área antiga da cidade, tessitura de várias épocas (com as suas ruas, monumentos, edifícios e espaços), forma, na sua globalidade, um conjunto monumental onde se destaca a Cidadela dotada de um sistema defensivo de muralhas que encerram autênticos tesouros arquitectónicos - Dómus Municipalis, a Torre de Menagem, o Pelourinho

-----A história dos séculos XVII e XVIII permanece inscrita nos monumentos religiosos e em diversas casas e solares da época. Instalado num desses solares, antigo Paço Episcopal, o “Museu Abade de Baçal” guarda um rico e variado acervo patrimonial.

-----BRAGANÇA PAULISTA (BRASIL), fundada em 15 de Dezembro de 1763 pelo casal António Pires Pimentel e Inácia da Silva Pimentel, em cumprimento de uma promessa feita a Nossa Senhora da Conceição. Foi criada como Distrito de Paz e Freguesia de Conceição do Jaguary, por alvará, em 13 de Fevereiro de 1765; elevada à categoria de Vila em 17 de Outubro de 1797, após acirrados debates com os moradores de Atibaía, passou a Cidade pela Lei nº. 21 de 24 de Abril de 1856, três anos após, foi criada a comarca de Bragança Paulista.....

-----O Distrito que inicialmente recebeu o nome de Conceição do Jaguary, foi posteriormente elevado à categoria de Vila com a denominação de Vila Nova Bragança, em homenagem a D. Maria I – então reinante e à Dinastia de Bragança, à qual a soberana pertencia.

-----**O nome “Nova Bragança”, foi-lhe atribuído por já existir uma “Bragança” em Portugal.**

Com a elevação a Cidade, passou a denominar-se somente Bragança, até ao ano de 1944, quando a nova divisão territorial do país acrescentou a palavra “Paulista”, para a diferenciar da sua homónima no Estado do Pará, conforme disposto no Decreto-Lei nº. 14.334 de 30 de Novembro de 1944, passando então a ser designada por **Bragança Paulista**, nome actual.....

-----Para que no futuro um caminho de progresso, fraternidade e cooperação entre ambas as cidades possa alargar-se, a fim de nele englobar todas as inteligências, energias e vontades orientadas ao bem comum, de modo a tornar melhor o amanhã dos nossos jovens, propõem-se as respectivas entidades de Bragança (Portugal) e Bragança Paulista (Brasil), pôr em prática o presente Protocolo de Geminação, que, num abraço fraterno irmanará as duas cidades e os seus cidadãos.

-----**2. JURAMENTO DE GEMINAÇÃO**

-----De acordo com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Bragança a 12 de Julho de 2004, e Câmara Municipal de Bragança Paulista a 3 de Dezembro de 2003, ratificadas pelas respectivas Assembleia Municipal e Assembleia Legislativa, o Presidente da Câmara Municipal de Bragança e o Prefeito da Cidade de Bragança Paulista, convictos em corresponder às aspirações dos concidadãos, conscientes das suas responsabilidades sociais e políticas, para que no futuro um caminho de progresso, fraternidade e cooperação entre ambas as cidades possa alargar-se, a fim de nele englobar todas as competências, energias e vontades orientadas para o bem comum, de modo a tornar melhor o amanhã dos jovens, comprometem-se a pôr em prática o presente Protocolo de Geminação, que, num abraço fraterno, irmanará as duas cidades e os seus cidadãos.

-----**ARTIGO PRIMEIRO**

-----A Câmara Municipal de Bragança e a Câmara Municipal de Bragança Paulista comprometem-se, no âmbito do estreitamento dos laços lusófonos existentes entre Portugal e o Brasil, a promover entre as duas cidades, acções que fomentem o intercâmbio de toda a informação e cooperação nos Planos Cultural, Social e Económico e muito especialmente das publicações de qualquer género que em cada uma delas se efectuem.

-----**ARTIGO SEGUNDO**.....

-----Para fomentar a convivência entre os cidadãos de ambos os municípios, de comum acordo celebrar-se-á o dia 11 de Novembro como o “DIA DE BRAGANÇA EM BRAGANÇA PAULISTA” e o dia 15 de Dezembro como o “DIA DE BRAGANÇA PAULISTA EM BRAGANÇA”, celebrações que terão um carácter eminente e principalmente popular, sem prejuízo dos correspondentes actos protocolares e institucionais.

-----A Câmara Municipal de Bragança e a Câmara Municipal de Bragança Paulista, comprometem-se a realizar as actividades necessárias para promover ao máximo nível possível, nos meses dos seus aniversários institucionais, os princípios e objectivos da presente geminação, momentos em que serão hasteadas as bandeiras de ambas as comunidades.....

-----**ARTIGO TERCEIRO**

-----Para concretizar os intercâmbios cultural e comercial, ambos os municípios obrigam-se a convidarem-se mutuamente para todas as feiras e exposições, ou outras mostras que qualquer deles organize, de onde possam advir proveitos para ambas as comunidades.....

-----**ARTIGO QUARTO**

-----A Câmara Municipal de Bragança e a Câmara Municipal de Bragança Paulista consideram da maior importância e transcendência fomentar o intercâmbio educacional entre os jovens de ambas as cidades, obrigando-se a realizar os trâmites necessários junto dos respectivos Órgãos de Educação, bem como à criação de Bolsas de Estudo, destinadas a alunos do Ensino Superior ou Politécnico existentes em cada uma das cidades, possibilitando a realização de estágios profissionais, ou curriculares.....

-----**ARTIGO QUINTO**

-----Para acompanhar o cumprimento do presente acto de Geminação, procurar o seu desenvolvimento e subscrever os factos e compromissos que para cada caso concreto sejam necessários, cria-se um **Conselho Permanente de Geminação**, composto pelo **Presidente da Câmara**

Municipal e Vereador do Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Bragança, e o **Perfeito Municipal, Presidente da Câmara e Secretário da Educação, Cultura e Desporto** do Município da Estância de Bragança Paulista, no qual participará ainda com carácter extraordinário o **Presidente do Elos Clube Oeste “Eça de Queirós “ (Brasil)**, aos quais se juntarão outros elementos, que, em cada momento, cada um deles entenda conveniente de acordo com a matéria a tratar.

-----**ARTIGO SEXTO**

-----A presente Carta de Geminação, entrará em vigor após a sua assinatura solene em ambas as cidades, tendo duração indefinida e só ocorrerá a sua rescisão, por denúncia do município interessado, cabendo ao Conselho Permanente de Geminação a respectiva decisão, lavrando-se então o competente termo.

-----**ARTIGO SÉTIMO**

-----Os acordos que se subscrevam como consequência da presente Carta de Geminação, serão executados logo que tenham sido ratificados por ambos os municípios, com os requisitos que legalmente sejam exigidos pela legislação respectiva.

-----**ARTIGO OITAVO**

-----Como prova do espírito que orienta a Câmara Municipal de Bragança e a Câmara Municipal de Bragança Paulista e em sinal de sincero compromisso do seu cumprimento, cada uma delas obriga-se a ter permanentemente exposta, em espaço nobre do Município, a Bandeira da cidade irmã.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta e respectiva Carta de Geminação.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar a competente autorização à Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea d) do nº. 4, do Art.º. 53º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5.A/2002, de 11 de Janeiro.”

-----Para constar se passou a presente certidão que vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

-----Município de Bragança e Secção de Expediente Geral, 02 de Setembro de 2004.....

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com sessenta e nove votos a favor, uma abstenção e zero votos contra, estando momentaneamente setenta membros presentes. -----

Fez declaração de voto o membro Fernando Rodrigues.-----

PONTO 4.2.2 – PROPOSTA PARA A CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO QUE SE DESIGNARÁ DE “ ACADEMIA DAS MÁSCARA ”. -----

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara e previamente distribuída pelos membros: -----

----- I - C E R T I D ã O -----

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:

-----Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 09 de Agosto do ano de dois mil e quatro, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqº. Nuno Armando Cristóvão, Dr.ª

Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, se encontra uma deliberação, do seguinte teor:

-----“CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO QUE SE DESIGNARÁ DE “**ACADEMIA DA MÁSCARA**”

-----Pela Sr.^a. Vereadora, Dr.^a. Isabel Lopes, foi apresentada a seguinte proposta:.....

-----“Considerando que:

-----A máscara transmontana se tornou num dos elementos mais marcantes da nossa cultura e tradição;

-----A região de Bragança é a região do País onde os rituais de mascarados têm maior implantação e tradição;

-----Nos termos da alínea h) do nº1 do artº 28º da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro, é da competência da Câmara Municipal, no domínio do apoio ao desenvolvimento das actividades artesanais promover e apoiar o desenvolvimento das actividades artesanais e das manifestações etnográficas de interesse local;

-----Nos termos da alínea m) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro os municípios podem associar-se com outras entidades públicas, privadas ou cooperativas, para prossecução de fins de reconhecido interesse público local;

-----Propõe-se que a Câmara Municipal:.....

-----1 – Delibere constituir em parceria com o Instituto Politécnico de Bragança e a Região de Turismo do Nordeste Transmontano, uma Associação de raiz cultural, denominada ACADEMIA DA MÁSCARA, cujo objecto será o estudo, defesa, promoção cultural e divulgação dos rituais ligados à máscara.

-----2 – Aprove o seguinte projecto de estatutos para a ACADEMIA DA MÁSCARA e solicite nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

a competente autorização à Assembleia Municipal, para integrar a associação “ACADEMIA DA MÁSCARA” e a aprovação dos presentes estatutos:

-----Art.º 1º

----- (Denominação e sede)

----- A Associação adopta a designação de ACADEMIA DA MÁSCARA com sede na Rua D. Fernando O Bravo, nº 26, na Freguesia de Santa Maria na cidade de Bragança.

-----Artº 2º

----- (Natureza, âmbito e duração)

----- A ACADEMIA DA MÁSCARA é uma associação de raiz cultural, sem fins lucrativos, fundada pela Câmara Municipal de Bragança, Instituto Politécnico de Bragança e Região de Turismo do Nordeste Transmontano, tem âmbito nacional e durará por tempo indeterminado.....

-----Art.º 3º

----- (Objecto Social)

----- A ACADEMIA DA MÁSCARA tem por finalidade o estudo, defesa, promoção cultural e divulgação dos rituais ligados à máscara. Para prossecução deste objecto, a Associação promoverá designadamente as seguintes actividades:

-----a) Proteger e defender a máscara como símbolo da identidade transmontana, promovendo os rituais de mascarados;.....

-----b) Cooperar com as Associações e Grupos organizados de mascarados;

-----c) Cooperar e reconhecer como relevante a actividade dos artesãos relacionados com a concepção e execução da máscara e respectivo traje;

-----d) Promover a Região transmontana a nível nacional e internacional com a temática da máscara;.....

-----e) Preservar e promover a máscara através da organização de documentação escrita e audiovisual;.....

-----f) Organizar bienalmente a MASCARARTE – BIENAL DA MÁSCARA;.....

-----g) Colaborar com a Câmara Municipal de Bragança na criação e funcionamento do MUSEU da MÁSCARA;

-----h) Reconhecer actividades relevantes de Associações, Grupos de Mascarados e artesãos relacionadas com a temática das Festas tradicionais de Inverno;.....

-----Art.º 4º

----- (Associados)

----- 1 - Podem ser associados pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas.

----- 2 – Os associados dividem-se em três categorias – fundadores, efectivos e honorários.

----- 3 – São sócios fundadores todos os associados que intervieram no acto da escritura.

----- 4 – São sócios efectivos, para além dos fundadores, todos os que vierem a ser admitidos como tal.

----- 5 – São sócios honorários os pessoas singulares ou colectivas que tenham revelado mérito excepcional no âmbito da temática ligada à máscara ou que à Associação tenham prestado relevante colaboração.

----- Artº 5º

----- (Direitos e Deveres dos associados)

----- 1. Constituem direitos dos associados:

----- 1.1 - Tomar parte na Assembleia-geral

----- 1.2. - Eleger e ser eleito para os órgãos sociais.....

----- 1.3 - Requerer a convocação da Assembleia-geral nos termos do regulamento interno

----- 1.4 - Examinar as contas, livros e demais documentos relativos à actividade da Associação nos oito dias que antecedem qualquer Assembleia-geral.

-----1.5 - Solicitar aos órgãos sociais, os esclarecimentos que acharem convenientes sobre as actividades da ACADEMIA DA MÁSCARA.....

-----2. - Constituem deveres dos associados:

-----2.1- Prestar a colaboração a todas as iniciativas que promovam o desenvolvimento da Associação

-----2.2 – Exercer os cargos para que forem eleitos.

-----2.3 – Cumprir as obrigações decorrentes dos estatutos e do regulamento da Associação bem como as deliberações dos órgãos sociais.....

-----Art.º 6º.....

----- (Exclusão).....

-----Os associados podem a todo o tempo solicitar por escrito à Direcção a exclusão de associados.....

-----Perdem ainda a qualidade de associado, os sócios que:

-----1 – Infrinjam reiterada e gravemente as disposições estatutárias ou regulamentares ou que pela sua conduta os torne indignos de pertencer à Associação.....

-----2 – Tenham mais de um ano de atraso no pagamento das quotas e não efectuem esse pagamento até sessenta dias após notificação da Direcção para esse efeito.....

-----3 – A pena de exclusão é da competência da Direcção e será comunicada e fundamentada por escrito ao associado, com aviso de recepção.....

-----4 – Da pena de exclusão cabe recurso para a Assembleia-geral.....

-----Artº 7º.....

----- (Órgãos Sociais).....

-----São Órgãos Sociais da ACADEMIA DA MÁSCARA, a Assembleia-geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.....

-----Artº 8º

----- (Assembleia Geral)

- 1 - A Assembleia-geral é constituída por todos os sócios no pleno gozo dos seus direitos.
- 2 -A Assembleia-geral não pode funcionar sem a presença de pelo menos metade dos associados, podendo em segunda convocatória reunir meia hora depois com qualquer número de associados desde que assim conste no aviso da convocatória.....
- 3 – A competência da Assembleia-geral e o seu funcionamento são as prescritas nos termos da legislação vigente.....
- 4 – A Assembleia-geral reúne obrigatoriamente duas vezes por ano, sendo uma até ao dia 31 de Março para aprovação do relatório e contas e outra até 30 de Novembro para aprovação do Plano de Actividades e Orçamento.....
- 5 – A Assembleia-geral pode reunir extraordinariamente por decisão do seu Presidente ou sob proposta da Direcção ou de um número de sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos, não inferior a um quinto da sua totalidade.....
- 6 – A Assembleia-geral é presidida por uma Mesa, constituída por um Presidente, um Secretário e um Vogal, sendo o Presidente substituído nas suas faltas ou impedimentos, pelo Secretário.
- 7 – São funções do Presidente da Mesa:
- a) Convocar e dirigir os trabalhos da Assembleia;
- Artº 9º
- (Direcção)
- 1 - A Direcção é constituída por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.
- 2 – A Direcção da ACADEMIA da MÁSCARA é presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança ou por quem este designar e será substituído nas suas faltas ou impedimentos, pelo Secretário.
- 3 – À Direcção compete:.....
- a) Administrar e representar a Associação;.....

-----b) Deliberar sobre a admissão e suspensão de associados;

-----c) Elaborar e submeter à Assembleia-geral o Plano de Actividades e Orçamento bem como o Relatório e Contas da Associação;

-----d) Propor à Assembleia-geral o valor da jóia e quota anual dos associados;

-----4 - A Direcção reúne pelo menos de dois em dois meses a convocação do Presidente ou a pedido de dois dos seus membros com a presença da maioria dos seus elementos, tendo o Presidente voto de qualidade;

-----Artº 10º

----- (Conselho Fiscal)

-----1 – O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Secretário e um Vogal, sendo o Presidente substituído nas suas faltas ou impedimentos, pelo Secretário.

-----2 – Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar as contas, verificar a caixa e dar parecer sobre o relatório e contas do exercício apresentados pela Direcção.

-----3 – O Conselho Fiscal reúne obrigatoriamente uma vez por ano, a convocação do seu Presidente.

-----Artº 11º

----- (Eleições)

-----1 – A Mesa da Assembleia-geral, o Conselho Fiscal e os membros da Direcção com excepção do seu Presidente, são eleitos em Assembleia-geral, pelo período de três anos, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes.

-----2 – O Presidente da Direcção quando o cargo não for assumido pelo Presidente da Câmara, deve ser designado por este na mesma Assembleia-geral eleitoral e para o mesmo período de mandato.

-----Artº 12º

----- (Comissão Instaladora)

-----Até ao preenchimento dos órgãos sociais para o primeiro triénio que deverá efectuar-se no prazo de seis meses a contar da data da escritura, o funcionamento da Associação será assegurado por uma comissão instaladora constituída pelos sócios fundadores e presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança a quem compete designadamente:.....

-----a) Convidar e admitir como sócios fundadores, pessoas singulares ou colectivas que tenham demonstrado interesse ou trabalho relevante na temática ligada à máscara;.....

-----b) Admitir sócios;

-----c) Fixar o valor da Jóia e da Quota anual;

-----d) Promover a eleição dos titulares dos órgãos sociais de acordo com Regulamento eleitoral apropriado;

-----e) Representar a Associação perante terceiros;

-----Artº 13º

----- (Património e Receitas)

-----1 – O Património da Associação é constituído pelo universo de bens e direitos para a mesma transferidos no acto da sua constituição ou por ela adquiridos posteriormente.

-----2 – Entre outras, são receitas da Associação as quotas e jóias dos associados, liberalidades e subvenções que lhes sejam atribuídas, rendimentos de bens próprios, heranças ou legados, transferências de verbas de outras entidades.

-----Artº 14º

----- (Rituais).....

-----A ACADEMIA DA MÁSCARA integra a simbologia inspirada nos rituais dos mascarados nas Festas de Inverno a definir no regulamento.....

-----Artº 15º

----- (Omissões)

-----Os casos omissos sem prejuízo do disposto na lei, são resolvidos pela Direcção devendo posteriormente ser submetidos à decisão da Assembleia-geral. -

-----Artº 16º

----- (Extinção)

-----Extinta a Associação o respectivo património e bens reverterão na íntegra para o Município de Bragança.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, integrar, em parceria com o Instituto Politécnico de Bragança e a Região de Turismo do Nordeste Transmontano, a Associação, a criar, denominada “ACADEMIA DA MÁSCARA”, bem como aprovar os Estatutos.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a competente autorização à Assembleia Municipal, para integrar a referida associação, bem como a aprovação dos respectivos Estatutos.”

-----Para constar se passou a presente certidão que vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

-----Município de Bragança e Secção de Expediente Geral, 02 Agosto de 2004.-----

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier -----

II – OFÍCIO DO INSTITUTO PLITECNICO DE BRAGANÇA E OFÍCIO DA REGIÃO DE TURISMO DO NORDESTE TRANSMONTANO

APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ENTENDEU RETIRAR A PROPOSTA PARA UMA MELHOR AVALIAÇÃO DO PROCESSO AO NÍVEL JURÍDICO. -----

PONTO 4.2.3 – REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS-QUADRO DO PESSOAL-ALTERAÇÃO. -----

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara e previamente distribuída pelos membros: -----

-----I -CERTIDÃO-----

-----MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:-----

-----Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de Setembro de dois mil e quatro, aprovada em minuta, e com a presença dos Senhores Presidente, Engº. António Jorge Nunes e Vereadores Engº. Rui Afonso Cepeda Caseiro, Drª. Isabel Maria Lopes, Arqº. Armando Nuno Gomes Cristovão, Drª. Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, foi tomada uma deliberação do teor seguinte:-----

-----“**REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – QUADRO DE PESSOAL- ALTERAÇÃO:** - Pelo Sr. Presidente foi apresentada a proposta de alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e respectivo Quadro de Pessoal, que vem substituir o aprovado em sessão de Assembleia Municipal realizada em 22 de Dezembro de 1999, alteração aprovada em Sessão e 27 e 28 de Fevereiro de 2002, que

aqui se dá por integralmente transcrita para produzir todos os efeitos legais, e da qual fica cópia em pasta anexa ao livro de actas.

-----Esta proposta foi suportada nos seguintes cinco vectores de orientação estratégica:.....

-----a) ajustamento da macroestrutura aos novos desafios do município no âmbito do desenvolvimento sustentável suportado na inovação e no conhecimento;

-----b) integração das principais linhas de força da orientação municipal em concretização nas áreas da cultura, do desporto e do ambiente;

-----c) responder aos principais constrangimentos de organização funcional e de recursos, face ao aumento de competências e à evolução da exigência de qualidade dos serviços por parte dos cidadãos utentes;

-----d) reforçar a aposta em novas ferramentas de trabalho, na qualidade e regularidade de procedimentos com vista à certificação total ou parcial dos serviços;

-----e) assegurar uma relação equilibrada e motivadora um mínimo de flexibilidade capaz de integrar mudanças resultantes de evolução na envolvente da actividade municipal.

-----O Sr. Presidente referiu ainda que esta proposta foi amplamente discutida pelos Serviços Municipais, analisada em termos de consultoria pela Escola de Gestão do Porto, tendo sido ouvidos os dois Sindicatos dos Trabalhadores da administração Local.

.....Depois de amplamente debatido, foi a mesma aprovada por unanimidade.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o presente Regulamento e respectivo Quadro de Pessoal, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos, das alíneas n) e o) do nº. 2 do Artº 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

-----**Os Srs. Vereadores, Jorge Gomes e Dr. Leonel Afonso, apresentaram a seguinte declaração de voto :**

-----“ O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e o Quadro de Pessoal anexo apresenta uma estrutura que, genericamente, se compreende, assentando nos pressupostos políticos que têm sido prosseguidos pelo actual Executivo e que surgem elencados, nomeadamente no ponto 2 – Fundamentação: inclusão de novos serviços (cultura, desporto e transportes); integração de novos funcionários (carreira técnica superior e carreira técnica); contratualização da execução e prestação de serviços a entidades externas.

Consagra também o desenvolvimento de uma política avaliativa dos serviços de desempenho organizacional, embora o ponto 2 do artigo 7º remeta a definição de critérios e a metodologia para regulamentação posterior, pela Câmara Municipal de Bragança.

-----A estruturação do Manual de Procedimento, instrumento precioso de cultura e gestão organizacional não faz parte do presente documento, remetendo-se a sua concepção para a competência do Gabinete de Planeamento.

-----Assim, entendemos que:.....

-----No Departamento Sócio-Cultural, a Habitação e a Acção Social, bem como o Gabinete Jurídico, integrado no Departamento de Administração Geral, desempenham tarefas e prestam serviços de grande relevância no actual contexto organizacional da Câmara Municipal de Bragança, pelo que deveriam possuir o estatuto de Divisão.

-----O presente Regulamento e Quadro de Pessoal elaborado com recurso a consulta de consultadoria externa, deveria definir a regulamentação de avaliação dos serviços (ponto 2 do Artigo 7º), bem como apresentar o manual de procedimentos para discussão e aprovação nesta fase”.....

-----Intervenção do Sr. Presidente

-----A título de comentário adicional, o Sr. Presidente ainda referiu que a actividade dos Serviços Municipais está enquadrada pela legislação e regulamentação autárquica e ainda a

um nível mais prático pelo Regulamento de Controlo Interno.

-----Tendo em vista garantir a evolução da qualidade de resposta aos munícipes, foi contratado com a Escola de Gestão do Porto a realização de um manual de procedimentos com vista a eventual certificação a prazo de parte dos serviços.

-----Reestruturar pressupõe equilíbrio e linha de orientação que me parecem ter sido garantidos na presente proposta.

-----**Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.**.....

-----Município de Bragança e Expediente Geral, 13 de Setembro de 2004.....

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II - ANEXOS

Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com quarenta e seis votos a favor, duas abstenções e dez votos contra, estando momentaneamente cinquenta e oito membros presentes. -----

PONTO 4.2.4 – PROJECTO DE REGULAMENTO INTERNO DO PARQUE DE CAMPISMO DO SABOR. -----

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara e previamente distribuída pelos membros: -----

-----CERTIDÃO-----

-----MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:-----

-----Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de Setembro de dois mil e quatro, aprovada em minuta, e com a presença dos Senhores Presidente, Engº. António Jorge Nunes e Vereadores Engº. Rui Afonso Cepeda Caseiro, Drª. Isabel Maria Lopes, Arqº. Armando Nuno Gomes Cristovão, Drª. Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, foi tomada uma deliberação do teor seguinte:-----

-----“DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL:-----

-----PROJECTO DE REGULAMENTO INTERNO DO PARQUE DE CAMPISMO DO SABOR.-----

-----Pelo Departamento Sócio-Cultural, foi apresentada a seguinte informação:-----

-----Decorrido o período de apreciação pública, vertido pelo artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do Projecto de Regulamento Interno do Parque de Campismo, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 145, de 22 de Junho de 2004, Apêndice n.º 84.

-----Constata-se que não foram apresentadas quaisquer sugestões.-----

-----Propõe-se assim, à aprovação da Exm.ª Câmara Municipal o Projecto de Regulamento na sua versão final, que a seguir se transcreve, a fim de a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos pelos artigos 64º n.º 6 al. a) e 53º n.º 2 al. a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na

redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

-----**Regulamento Interno do Parque de Campismo do Sabor**.....

-----Nota justificativa

-----Os parques de campismo públicos são empreendimentos turísticos definidos no Decreto-Lei n.º167/97 de 4 de Julho, alterado pelo Decreto- Lei n.º 55/2002, de 11 de Março, a cujas disposições estão sujeitos, bem como às normas estabelecidas pelo Decreto Regulamentar n.º 33/97, de 17 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2002, de 12 de Março.....

-----Há pois que disciplinar o seu funcionamento e estabelecer regras, ainda que mínimas, para a sua utilização.....

-----Para tanto, elaborou-se o presente Regulamento, na sequência, até, de imperativo legal, visto que decorre do n.º 1 do artigo 22.º do referenciado Decreto Regulamentar que cada parque de campismo público deve ter um regulamento interno, aprovado pela respectiva Câmara Municipal.....

-----Assim, no uso da competência prevista pelos artigos 112º e 241º da Constituição da República, e conferida pela alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, com remissão para a alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Bragança, aprova o Regulamento do Parque de Campismo do Sabor.

-----**CAPÍTULO I**.....

-----**Condições gerais de funcionamento**

-----Artigo 1º.

-----**Objectivo do parque de campismo**.....

-----1 - O Parque de Campismo do Sabor, doravante designado de Parque de Campismo, destina-se à prática de campismo e caravanismo. Poderão igualmente usufruir do mesmo as pessoas devidamente autorizadas, desde que cumpram as normas estabelecidas no presente Regulamento.....

-----2 - Excepcionalmente, e mediante autorização da Câmara Municipal e entidade exploradora, poder-se-ão realizar na área do Parque de Campismo, eventos de carácter cultural, desportivo ou recreativo, desde que os mesmos não se revelem elementos perturbadores para os utentes.....

-----3 – O funcionamento e utilização do Parque de Campismo reger-se-á pelas normas constantes do presente Regulamento e demais legislação aplicável.....

-----**Artigo 2º**

-----**Período de funcionamento**.....

-----1 - O Parque de Campismo funciona anualmente, durante o período de 01 de Maio a 30 de Setembro.....

-----2 - A recepção funciona das 8 às 24 horas, sem prejuízo do disposto no artigo 22º do presente Regulamento.....

-----**Artigo 3º**.....

-----**Período de Silêncio**.....

-----1 - Durante todo o período de funcionamento do Parque de Campismo e de modo a evitar situações que perturbem os utentes, é observado o seguinte período de silêncio:.....

-----a) Todos os dias, das 24 horas às 8 horas da manhã.....

-----2 – No período de silêncio, é permitida a entrada exclusivamente aos utentes do Parque de Campismo.....

-----3 – Não é permitida a entrada e saída de viaturas, à excepção de casos de comprovada necessidade.....

-----**Artigo 4º**.....

-----*Acesso ao parque de campismo*.....

-----Sem prejuízo do regime aplicado às visitas, o acesso ao Parque de Campismo para fins diversos da prática de campismo e caravanismo está condicionada à obtenção prévia de autorização do responsável do parque.....

-----**Artigo 5º**.....

-----**Impedimentos**.....

-----Sempre que se julgar conveniente pode determinar-se:.....

-----1 – O condicionamento ou interdição da utilização e do período de permanência em certas zonas do Parque de Campismo.....

-----2 – A específica localização das áreas destinadas ao estacionamento de veículos, montagem de tendas ou colocação de caravanas.....

-----**Artigo 6º**.....

----- **Interdições**.....

----- É interdito o estacionamento de quaisquer veículos ou equipamento nas vias de circulação interna que impossibilitem ou dificultem o trânsito de outros veículos, em especial dos de emergência ou socorro.

----- **CAPITULO II**.....

----- **DA ADMISSÃO AO PARQUE DE CAMPISMO**.....

----- **Artigo 7º**.....

----- **Requisitos para a admissão**

----- 1 - Só é permitida a admissão do campista, quando for portador de um dos seguintes documentos:.....

----- a) Carta de campista, nacional ou estrangeira, passada por organismo oficialmente reconhecido;

----- b) Bilhete de identidade, passaporte ou qualquer outro documento que apresente fotografia actualizada e permita a identificação do portador.

----- 2 - No acto de admissão será feito o registo de entrada, do qual constarão:

----- i) Nome do utente;

----- ii) Documento comprovativo de identidade;.....

----- iii) Número de pessoas que o acompanham;.....

----- iv) Material que constitui o seu acampamento.....

----- 3 - Durante a sua permanência no Parque ficará depositado na recepção um documento identificativo do utente, com fotografia actualizada, que lhe será devolvido no momento da saída, após a liquidação do montante da sua estadia e respectivos extras.

----- **4 - A recepção ou a gerência do Parque sempre que julguem necessário ou aconselhável, poderão identificar na ficha de inscrição todos os indivíduos que compõem o acampamento.**

----- 5 - O valor da estadia será liquidado semanalmente, devendo sempre ser exigido o recibo correspondente.

----- 6 - A recepção de visitas e a entrada de material no Parque de Campismo só se poderá verificar durante o período de funcionamento da recepção.

----- **Artigo 8º**.....

----- **Admissão de menores**.....

----- Só será autorizada a admissão a menores de 15 anos, quando acompanhados pelos pais, representantes legais ou por adultos que por eles se responsabilizem.

-----**Artigo 9º**.....

-----*Visitas*.....

-----1 – Para efeitos do presente Regulamento, considera-se visita quem não for utente de material de campismo.....

-----2 – O horário das visitas está compreendido entre as 09.00 horas e as 21.00 horas.

-----3 – Se a visita desejar pernoitar na instalação do campista titular visitado, deverá comunicar tal facto à recepção e proceder ao pagamento da competente taxa.

-----4 – A visita entregará na recepção um documento de identidade com fotografia, que lhe será devolvido quando deixar definitivamente as instalações do Parque de Campismo.

-----5 – Quaisquer perturbações ou danos causados pelas visitas são da responsabilidade do próprio ou do campista titular visitado.

-----6 – Todos os visitantes estão sujeitos ao disposto no presente Regulamento.

-----*Artigo 10º*.....

-----**Inscrição**.....

-----1 – A inscrição de campistas efectua-se em impresso próprio, contendo a indicação da data de chegada, bem como todos os elementos identificativos do titular e seus acompanhantes, o material que constituirá o seu acampamento e o material circulante que pretenda introduzir no Parque de Campismo...

-----2 – Aquando do acto da inscrição, o titular responsável pela inscrição, deixará depositado na recepção o documento de identificação, conforme artigo 7º do presente Regulamento, que lhe será devolvido quando se efectuar a saída definitiva.

-----**Artigo 11º**.....

-----**Cartões ou dísticos**.....

-----1 – Aos utentes serão entregues cartões de controle que deverão se utilizados como se segue:

-----a) O cartão de utente é pessoal e intransmissível e deverá acompanhar sempre o seu detentor;

----- b) O livre trânsito é colocado no interior da viatura, por forma a ser visível do exterior.
----- 2 – Os cartões referidos no número anterior serão devolvidos no momento da saída do Parque de Campismo, em troca do documento de identificação depositado.

----- **Artigo 12º**

----- **Admissão de animais**

----- 1 - A admissão de animais carece de autorização prévia do responsável do Parque de Campismo que deverá ter em consideração as normas de higiene e segurança.

----- 2 - Os animais admitidos, deverão permanecer cumprindo as normas indicadas.

----- 3 - A admissão de animais é condicionada:

----- a) À apresentação dos atestados de vacinas comprovativos do seu bom estado sanitário;

----- b) Ao cumprimento das normas de higiene e limpeza absolutamente necessários à boa vivência entre campistas;

----- c) À necessidade de transitarem no Parque sempre seguros pela trela e quando na zona do acampamento se manterem presos de modo a não se afastarem mais de 2 metros do mesmo.

----- 4 - O não cumprimento das normas atrás descritas ou o incómodo sistemático e consecutivo dos outros utentes poderá determinar a saída do animal do Parque ou mesmo da instalação a que o mesmo pertence.

----- **Artigo 13º**

----- **Interdição de acesso e recusa de permanência**

----- 1 – Pode ser recusado o acesso aos campistas que pelo seu comportamento, se preveja que possam prejudicar a ordem pública do parque.

----- 2 – Pode ser recusada a permanência no Parque de Campismo por campistas que além do estabelecido no número anterior, não observem o disposto no presente Regulamento, sem prejuízo da aplicação das contra-ordenações que ao caso couberem.

----- **CAPITULO III**

----- **Direitos e deveres dos campistas**

----- **Artigo 14º**

----- **Direito dos campistas**

----- Os utentes do Parque de Campismo têm os seguintes direitos:

----- a) Utilizar as instalações e serviços de acordo com o disposto no presente Regulamento;.....

----- b) Conhecer previamente a tabela de preços em vigor no Parque;

----- c) Exigir recibo das despesas efectuadas;

----- d) Exigir a apresentação do regulamento interno do Parque de Campismo, bem como de outras normas de funcionamento estatuídas;

----- e) Exigir a apresentação do livro de reclamações.

----- **Artigo 15º**.....

----- **Deveres dos utentes do Parque**.....

----- 1 – Durante a sua estadia no Parque de Campismo, os campistas devem pautar o seu comportamento pelas regras da boa vizinhança.....

----- 2 – Os campistas devem ainda, em especial, cumprir as seguintes regras:

----- a) Acatar dentro do parque as instruções e a autoridade do responsável pelo seu funcionamento, nomeadamente instalando o seu acampamento de acordo com as instruções do pessoal responsável;.....

----- b) Cumprir as regras do regulamento interno do Parque de Campismo;.....

----- c) Cumprir os preceitos de higiene adoptados no Parque de Campismo, designadamente os referentes ao destino dos desperdícios e águas sujas, à lavagem e secagem de roupas, à admissão de animais e à prevenção de doenças contagiosas;.....

----- d) Manter o respectivo espaço destinado a acampamento e os equipamentos nele instalados em bom estado de conservação, higiene e limpeza;

----- e) Instalar o seu equipamento de modo a guardar a distância obrigatória de 2 m em relação aos outros campistas;.....

----- f) Abster-se de quaisquer actos susceptíveis de incomodar os demais campistas, designadamente de fazer ruído e de utilizar aparelhos receptores de radiodifusão durante o período de silêncio previsto no presente Regulamento;.....

-----g) Não acender fogo fora dos locais para tal destinados, usando de todas as precauções na utilização de fogões, grelhadores ou outros dispositivos de chama viva;

-----h) É interdita a utilização de velas;.....

-----i) Cumprir a sinalização do Parque de Campismo e as indicações do responsável pelo seu funcionamento no que respeita à circulação a ao estacionamento de veículos e à instalação do equipamento de campismo;.....

-----j) Não introduzir pessoas no Parque de Campismo sem autorização do responsável pelo seu funcionamento;.....

-----k) Abandonar o Parque de Campismo no fim do período previamente estabelecido para a sua estadia, podendo no entanto renovar o período da sua estadia, desde que a lotação não esteja esgotada;

-----l) Pagar o preço dos serviços utilizados, de acordo com a tabela em vigor no Parque de Campismo;.....

-----m) Abster-se de limitar qualquer zona interior ou exterior à área que lhe for destinada para acampar, para além da sua instalação;.....

-----n) Abster-se de implantar estruturas fixas ou proceder à pavimentação do solo;.....

-----o) Quando abandonarem o Parque de Campismo, devem deixar limpo o local onde estiveram instalados;.....

-----p) Abster-se de praticarem actos que possam concorrer para a danificação do património físico e natural do Parque de Campismo, nomeadamente do curso de água existente;.....

-----q) Cumprir e fazer cumprir aos seus acompanhantes todas as disposições deste regulamento e das demais normas de funcionamento do Parque;.....

-----r) Abster-se de fazer ruído entre as 24.00 horas e as 08.00 horas, sendo proibido, nesse período, a utilização de aparelhos receptores de radiodifusão, de televisão ou equipamento similar, assim como de qualquer tipo de viatura;

----- **CAPITULO IV**.....

----- **Procedimentos proibitivos**.....

----- **Artigo 16º**.....

----- **Proibições**.....

- 1 – Sem prejuízo de outras proibições ou regras previstas no presente Regulamento, não é permitido aos utentes do Parque de Campismo:.....
- a) Fumar dentro das instalações sanitárias;
 - b) O uso de instalações destinadas a um sexo por pessoas de sexo diferente, salvo crianças ou deficientes, devidamente acompanhadas por um adulto;.....
 - c) Deitar lixo fora dos recipientes indicados;
 - d) Ser portador ou fazer uso de armas de fogo, pressão ou outras;.....
 - e) Urinar e defecar no recinto;.....
 - f) Praticar nudismo;.....
 - g) Consumir estupefacientes;.....
 - h) Fazer propaganda política, religiosa, comercial e ter atitudes ou procedimentos susceptíveis de causar prejuízos ou molestar os demais utentes;.....
 - i) Exercer qualquer actividade profissional, a menos que seja solicitada em casos de assistência a doentes ou sinistrados;
 - j) Afixar material de propaganda, qualquer escrito ou desenho sem prévia autorização dos responsáveis;.....
 - k) Transpor ou destruir as vedações existentes no Parque de Campismo;.....
 - l) Utilizar os recursos naturais existentes, para fins não previstos;
 - m) Não é permitido o uso de sinais sonoros;.....
 - n) Utilizar os fontanários para despejos ou como lava loiças;.....
 - o) Abrir fossas ou despejar no terreno águas provenientes de lavagens ou detritos de qualquer espécie;--
 - p) Usar vestuário, proferir palavras, ou praticar actos que ofendam a moral e os bons costumes ou alterem a ordem dentro do Parque;.....
 - q) Instalar o seu acampamento a menos de dois metros em relação aos dos outros campistas já instalados, salvo acordo em contrário;.....
 - r) Destruir ou molestar árvores, arbustos, plantas ou outros bens naturais ou de equipamento;

----- s) Construir limitações ou decorações à volta do seu acampamento, utilizando também para esse efeito camas de rede, cordas, mesas, cadeiras ou qualquer outro tipo de materiais;.....

----- t) Colocar estendais, cabos ou fios a menos de dois metros de altura, sobretudo quando estes dificultem ou impeçam a passagem dos outros utentes ou do pessoal de vigilância e controle do Parque;.

----- u) Deitar resíduos líquidos e objectos cortantes nos recipientes do lixo;.....

----- v) Deitar fora dos recipientes a esse fim destinados detritos, lixos e desperdícios. Abandonar o local em que acampou sem que este se apresente devidamente limpo;.....

----- w) Deixar correr para o solo águas provenientes dos esgotos das caravanas. É obrigatória a utilização de um recipiente para esse efeito;.....

----- x) Fazer uso de material fora da ética campista, muito em especial toldos, coberturas plásticas ou de outro material, caixotes, tábuas, tijolos, pedras, etc.

----- y) Armar cozinhas ou instalações secundárias afastadas mais de dois metros da instalação principal;

a)----- z) Residir no Parque com carácter permanente.....

----- 2 – No relacionamento com os funcionários do Parque de Campismo, não é permitido aos utentes:

----- a) Exigir qualquer tipo de serviços que não se adequem às suas funções;.....

----- b) Transpor a zona destinada ao funcionamento dos serviços.

----- **CAPITULO V**.....

----- **Veículos**.....

----- **Artigo 17º**.....

----- **Normas gerais**.....

----- 1 – O veículo que não for registado na recepção não poderá entrar no Parque de Campismo...

----- 2 – Não é permitida a circulação de veículos no seu interior, excepto para as suas entradas e saídas.

----- a) A velocidade permitida no Parque é de 10 Km/h;

----- b) Serão de inteira responsabilidade dos utentes os acidentes de viação ocorridos no Parque, os quais serão regulados pela legislação em vigor;

----- c) Os veículos não registados nem autorizados pela recepção que sejam encontrados dentro do Parque pagarão a estadia desde a admissão da instalação a que pertencem.

----- 3 – Não é permitido, durante o período de silêncio estabelecido no presente Regulamento, as entradas, saídas e a circulação de veículos no Parque de Campismo, à excepção de casos considerados de urgência premente.

----- 4 – O estacionamento de veículos deverá efectuar-se por forma a permitir a circulação dentro do Parque de Campismo aos restantes utentes.

----- a) O estacionamento dos veículos dentro do Parque será efectuado:

----- i) No parque de estacionamento existente;

----- ii) Ao longo dos arruamentos, de preferência com a frente da viatura voltada para a saída mais próxima e de forma a não causar transtorno nas manobras dos outros utentes do Parque;

----- iii) Nos locais que forem indicados pelo pessoal de vigilância e controlo do Parque.

----- 5 – Sempre que o número de veículos exceda a capacidade prevista, poderá a sua entrada ser interdita.....

----- 6 – O disposto do presente artigo não se aplica aos veículos de emergência e aos da manutenção da ordem pública.

----- 7 – Os veículos registados na recepção que se apresentem para entrada no Parque entre as 24.00h e as 08.00h apenas poderão dar entrada no parque de estacionamento da portaria.

----- 8 – Entre as 24.00h e as 08.00h é rigorosamente proibida a utilização de veículos dentro do Parque. Em caso de emergência, devidamente comprovada, o pessoal em serviço tomará as medidas adequadas à movimentação das viaturas.

----- **Artigo 18º**.....

----- **Bicicletas**.....

----- 1 - É permitida a utilização de bicicletas para entrada e saída do Parque. A sua utilização no interior é condicionada:

----- a) À velocidade máxima de circulação de 10 Km/h;

----- b) Ao cumprimento de sinalização existente;

----- c) À utilização das mesmas apenas e somente nas estradas e ruas do Parque;

----- d) Ao respeito pela integridade física, segurança e conforto dos utentes do Parque.

----- 2 - A circulação de bicicletas é condicionada, podendo ser proibida sempre que as circunstâncias o aconselhem.

----- **CAPITULO VI**

----- **Instalação de energia eléctrica**.....

----- **Artigo 19º**.....

----- **Energia eléctrica**.....

----- 1 – O fornecimento de energia eléctrica será efectuado dentro das possibilidades dos pontos de abastecimento existentes no Parque e obedecerá às seguintes normas:.....

----- a) Requisição prévia de consumo, feita na recepção;.....

----- b) Não utilização de aparelhagem cujo consumo ultrapasse 4 amperes;

----- c) Utilização de cabos condutores devidamente protegidos e em bom estado de conservação, sem emendas intermédias entre a fonte de abastecimento e a entrada de corrente na instalação;.....

----- d) Não utilização de acessórios de desmultiplicação, quer na fonte de abastecimento, quer na instalação (fichas triplas ou similares).

----- 2 – A cedência a outra instalação de energia requisitada.....

----- Nota: A constatação deste facto implica o corte imediato da energia fornecida e o pagamento em dobro do custo estabelecido para o fornecimento da energia eléctrica, que será cobrado desde o primeiro dia de inscrição da instalação prevaricante mais antiga no Parque.

----- 3 – A ligação a tomadas existentes no Parque diferentes das exclusivamente destinadas ao abastecimento de corrente às instalações dos utentes.

----- 4 – A utilização consciente de cabos, equipamento e acessórios em mau estado de funcionamento.

----- 5 – A utilização de lâmpadas ou outra iluminação exterior entre as 24.00h e as 08.00h.

----- 6 – A verificação de anomalias que ponham em perigo a instalação do utente, as instalações vizinhas ou a segurança do Parque determinará o corte de fornecimento de energia.

----- **Artigo 20º**.....

----- **Gás**.....

----- 1 - Exige-se dos utentes utilizadores desta fonte de energia o máximo de cuidado na sua utilização.

----- 2 - São da sua inteira responsabilidade os prejuízos motivados pelo seu uso.

----- **Artigo 21º**.....

----- **Responsabilidades**.....

----- 1 – Os utentes são responsáveis pelas avarias causadas nas instalações eléctricas no parque, causadas pela má utilização e mau estado do seu material eléctrico.

----- 2 – Qualquer acidente de natureza pessoal ou material é da responsabilidade do utente da instalação eléctrica.

----- **CAPITULO VII**.....

----- **Instalações e serviços**.....

----- **Artigo 22º**.....

----- **Recepção e portaria**.....

----- 1 – A recepção do Parque de Campismo encontra-se em funcionamento das 8 às 24 horas, devendo encontrar-se afixado o horário na sua entrada.

----- 2 – Excepcionalmente, desde que devidamente justificada poderá proceder-se à alteração no horário referido no número anterior.

----- 3 – A recepção destina-se única e exclusivamente à prestação de serviços relacionados com a admissão e estadia dos utentes.

----- 4 – Não é permitida a entrada e/ou permanência de indivíduos estranhos aos serviços, com excepção do decorrer normal da actividade do número anterior.

----- **Artigo 23º**.....

----- **Telefones**.....

----- 1 – A cabine pública do Parque de Campismo pode ser utilizada por qualquer utente a qualquer hora.

----- 2 – O telefone da recepção só poderá ser utilizado, mediante autorização do responsável, em caso de urgência devidamente comprovada ou justificada.

----- 3 – O pessoal em serviço no Parque não é obrigado a chamar os utentes ao telefone, salvo em casos de urgência, devidamente comprovados ou justificados.

----- **Artigo 24º**

----- **Bar e minimercado**

----- O bar e minimercado funcionarão de acordo com o horário de funcionamento neles afixado.....

----- **Artigo 25º**

----- **Casas de campo**

----- 1 – O Parque de Campismo possui uma casa de campo, sendo possível a sua ocupação durante todo o ano.

----- 2 – As normas de ocupação desta moradia encontram-se preceituadas em regulamento próprio.

----- **Artigo 26º**

----- **Churrasqueiras**

----- 1 – As churrasqueiras existentes no Parque de Campismo destinam-se exclusivamente à confecção de alimentos.

----- 2 – Por forma a garantir o seu bom funcionamento, os utentes devem observar as seguintes regras:

----- a) Cumprir a ordem de chegada;

----- b) Utilizá-las cumprindo as normas de higiene e segurança;

----- c) Ter a preocupação de não deixar acesa a churrasqueira, sempre que abandone o local.

----- **Artigo 27º**

----- **Lava-louças e tanques de roupa**

----- 1 – As infra-estruturas mencionadas só podem ser utilizadas pelos campistas, exclusivamente para o fim a que se destinam.

----- 2 – A secagem de roupa só é permitida nos estendais que se encontram nos locais já citados.

----- 3 – A direcção do Parque de Campismo não se responsabiliza por qualquer furto ou danos que possam ocorrer durante sua utilização.

----- **Artigo 28º**

----- **Contentores e baldes de resíduos sólidos**

----- 1 – Os contentores e baldes de resíduos sólidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para depósito de resíduos sólidos.

----- 2 – É proibido depositar os resíduos sólidos no exterior.

----- **Artigo 29º**

----- **Instalações sanitárias**

----- 1 – As instalações sanitárias encontram-se individualizadas, de modo a permitir a separação por sexos.

----- 2 – A água quente destina-se exclusivamente aos duches.

----- 3 – As tomadas de energia deverão ser utilizadas somente para máquinas de barbear e secadores de cabelo.

----- 4 – Não é permitida a ligação de mangueiras, às saídas de água existentes.

----- **CAPITULO VIII**

----- **Objectos achados e material abandonado**

----- **Artigo 30º**

----- **Objectos achados**

----- 1 – Todos os objectos achados devem ser entregues na recepção.

----- 2 – Para os efeitos do número anterior, anotar-se-á, em livro próprio, o nome da pessoa que os entregou e o nome do proprietário dos objectos, quando estes eventualmente, forem devolvidos.

----- **Artigo 31º**

-----	Material abandonado
-----	1 – Considera-se material abandonado todo aquele que se verifique numa das seguintes situações:
-----	a) Não se encontre devidamente identificado;
-----	b) Permaneça na zona livre no período de encerramento do Parque de Campismo;
-----	c) Não seja utilizado pelo seu proprietário por um período de tempo igual ou superior a quinze dias.
-----	2 – O material tido por abandonado será removido pelos serviços do Parque de Campismo.	
-----	Artigo 32º
-----	Pagamento de despesas
-----	Quando a identidade do proprietário do material abandonado for conhecida, será aquele avisado por carta registada com aviso de recepção, para que se proceda ao pagamento das despesas inerentes aos procedimentos decorrentes do abandono do material.	
-----	Artigo 33º
-----	Perda do material
-----	1 – O material removido fica guardado pelo período máximo de 30 dias, contados da data de recepção do aviso referido no número anterior.	
-----	2 – Findo o mencionado prazo, o material abandonado ficará ao dispor da entidade exploradora do Parque de Campismo.	
-----	3 – O material removido poderá ser levantado pelo seu proprietário, no prazo referido no n.º 1, cumpridos os seguintes condicionalismos:	
-----	a) Ter efectuado prova de que o material lhe pertence;
-----	b) Ter pago as despesas respeitantes à remoção e arrecadação do material.	
-----	CAPITULO IX
-----	Responsabilidade dos utentes
-----	Artigo 34º

----- **Prejuízos causados**.....

----- 1 – A direcção do Parque de Campismo não se responsabiliza pela ocorrência de danos, furtos ou incêndios nos veículos, material ou outros objectos pertença dos utentes do parque de campismo, inclusive a averiguação e identificação dos autores.

----- 2 – A direcção não é, ainda, responsável pelos danos causados por intempéries, nem por quedas de árvores.

----- **Artigo 35º**.....

----- **Acidentes de viação**.....

----- Qualquer acidente de viação ocorrido dentro do Parque de Campismo será, eventualmente, objecto de auto de noticia elaborado pelas entidades competentes, de acordo com o disposto no Código da Estrada.

----- **CAPITULO X**.....

----- **Cedência de instalações**.....

----- **Artigo 36º**.....

----- **Condições de cedência**.....

----- 1 – O recinto do Parque de Campismo poderá ser cedido a pessoas colectivas ou singulares que as pretendam utilizar pontualmente para promoção de actividades, mediante a autorização do Presidente da Câmara Municipal:

----- a) Os pedidos de cedência devem ser solicitados ao Presidente da Câmara Municipal, com uma antecedência mínima de 20 dias úteis. As entidades interessadas devem anexar o projecto de desenvolvimento das actividades para apreciação técnica;

----- b) Os pedidos de cedência a que se refere a alínea anterior deverão apresentar:

----- i) Identificação do requerente;

----- ii) Período de utilização pretendida, com indicação dos dias e horas;

----- iii) Fim a que se destina a actividade;

----- iv) Número previsto de praticantes e seu escalão etário;

----- v) Comprovativo de seguro para a actividade (seguro de responsabilidade civil).

----- 2 – Constituirá atribuição do Presidente da Câmara Municipal, analisar os pedidos de cedência e classificá-los de acordo com as prioridades.

----- 3 – Os pedidos de cedência formulados fora do prazo estabelecido na alínea a) do n.º 1, só serão considerados em função da disponibilidade dos horários de utilização já definidos.

----- **CAPITULO XI**.....

----- **Fiscalização e sanções**.....

----- **Artigo 37º**.....

----- **Direcção do parque**.....

----- 1 – A direcção do Parque de Campismo compete à Câmara Municipal ou entidade exploradora, sendo esta responsável pela sua administração e gestão.

----- 2 – A Câmara Municipal ou entidade exploradora é ainda responsável pela fiscalização e eficiente funcionamento do Parque de Campismo.

----- **Artigo 38º**.....

----- **Sanções**.....

----- 1 – O encarregado do Parque poderá impedir a entrada ou permanência a todo aquele que, depois de advertido, não observe o disposto no presente Regulamento e ainda aos que entrem ou pretendam entrar com fim diferente da prática do campismo.

----- 2 – O responsável pelo Parque poderá solicitar o auxílio das autoridades policiais para fazer cumprir as determinações impostas nos termos do número anterior.

----- 3 – Independentemente das acções judiciais previstas na lei e sem prejuízo da obrigatoriedade de satisfação imediata das indemnizações pelos prejuízos causados, a inobservância das disposições contidas neste Regulamento poderá dar lugar a:

----- a) Advertência;.....

----- b) Expulsão, em caso de reincidência.

----- **CAPITULO XII**.....

----- **Taxas e disposições finais**.....

----- **Artigo 39º**.....

----- **Taxas**.....

----- 1 – As taxas diárias de utilização do Parque de Campismo, constam da tabela afixada na recepção do Parque.

----- 2 – As taxas poderão ser consultadas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança.

----- **Artigo 40º**.....

----- **Casos Omissos**.....

----- Os casos omissos, serão resolvidos pela direcção do Parque de Campismo, tendo em atenção os princípios expressos no presente Regulamento e na legislação em vigor.

----- **Artigo 41º**.....

----- **Entrada em vigor**.....

----- O presente Regulamento entra em vigor 15 dias, após a data da sua publicação.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Regulamento. ...

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o presente Regulamento, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos pelos artigos 64º n.º 6 al. a) e 53º n.º 2 al. a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.....

----- **Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município**.....

----- Município de Bragança e Expediente Geral, 13 de Setembro de 2004.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

Após análise e discussão da proposta, foi deliberado, por unanimidade o seguinte:-----

1 – Retirar a palavra “ excepcionalmente” constante do nº. 2 do artigo 1º. do Capítulo I;-----

2 – Suprimir as alíneas: h); i); j); p); e t), do nº. 1 do Artigo 16º. do CAPÍTULO IV, passando assim as antigas alíneas k) a ser a alínea h); a l) a i); a m) a

j); a n) a k); a o) a l); a q) a m) a r) a n); a s) a o); a u) a p); a v) a q); a w) a r); a x) a s); a y) a t) e a z) a u).-----

Foi a mesma proposta submetida a votação, com as respectivas alterações, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando momentaneamente cinquenta e oito membros presentes. -----

Não houve declarações de voto. -----

Para intervenção usou da palavra, de entre outros, o membro -----
Luís Costa – Apresentou, por escrito, o seguinte -----

“REQUERIMENTO

Exmo. Senhor -----

Presidente da Assembleia Municipal de Bragança -----

Ao abrigo da legislação em vigor, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5— A/2002, de 11 de Janeiro, Artigo 53.º, n.º 1, alínea f), vimos desta forma requerer através da Mesa da Assembleia Municipal: -----

— **Cópia do relatório anual de vistorias (ano de 2003) aos Parque de Lazer e Parques Infantis do município, como a Lei estabelece. -----**

Sem outro assunto de momento, -----

Somos com consideração. -----

Os eleitos da CDU -----

a) José António Saraiva Brinquete e Luís de Sousa Costa “-----

PONTO 4.2.5 – CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE DOIS PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO PARA VIATURAS LIGEIRAS E CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGO NA VIA PÚBLICA. -----

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros. -----

----- **I – CERTIDÃO** -----

-----MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:.....

----- Certifica que na Acta da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte de Setembro de dois mil e quatro, aprovada em minuta, e com a presença dos Senhores Presidente, Engº. António Jorge Nunes e Vereadores Engº. Rui Afonso Cepeda Caseiro, Drª. Isabel Maria Lopes, Arqº. Armando Nuno Gomes Cristovão, Drª. Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, foi tomada uma deliberação do teor seguinte:.....

“CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE DOIS PARQUES PÚBLICOS DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS PARA VIATURAS LIGEIRAS E CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGO NA VIA PÚBLICA DA CIDADE DE BRAGANÇA

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

-----“Considerando que:

-----I. - O Município de Bragança possui as seguintes infra-estruturas de estacionamento automóvel na cidade de Bragança:

-----a) Um Parque de Estacionamento Subterrâneo para veículos automóveis ligeiros com recolha pública e personalizada, no imóvel denominado FORUM THEATRUM sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro e Engº. Amaro da Costa, com 450 lugares;

-----b) Um Parque de Estacionamento Subterrâneo para veículos automóveis ligeiros com recolha pública e personalizada na Praça Camões, com 236 lugares;

-----c) Um Parque de Estacionamento pago, à Superfície, na Cidade de Bragança, com 350 lugares.

-----II - Em cumprimento da Recomendação contida na Decisão do Tribunal de Contas, proferida no âmbito do Relatório de Auditoria nº 4/2004 (2ª. Secção), referente ao Processo nº 13/03-AUDIT, foi deliberado por esta Câmara apresentar à Assembleia Municipal de Bragança uma proposta de autorização para a abertura de um procedimento para a concessão da exploração e gestão dos parques de Estacionamento identificados em I, por Concurso Público Internacional;

-----III - Por força da supra citada Decisão do Tribunal de Contas não foi possível outorgar o Contrato de Concessão com a Empresa construtora do Complexo FORUM THEATRUM, tal como fora inicialmente previsto no Concurso Público que foi aberto para a Concepção e Construção daquele Empreendimento;

-----IV - A Câmara Municipal de Bragança não pretende obter qualquer enriquecimento ou benefício especial em todo este processo, mas apenas e tão só respeitar a legalidade e dar cumprimento à Decisão do Órgão de Soberania – Tribunal de Contas;

-----V – Para alicerçar materialmente, em termos de análise de custos a sua decisão, decidiu encomendar à Escola de Gestão do Porto, sob a coordenação do Sr. Professor Doutor Daniel Bessa, um Estudo e Avaliação, para determinar o valor a considerar nos documentos concursais, visando remunerar a Empresa Construtora pelos custos e lucros cessantes, pela não assinatura do Contrato de Concessão referente aos já identificados Parques de Estacionamento;

-----VI – Daquele Estudo e Avaliação resultou a determinação de um valor de 1.885.695,00 (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco euros), montante este, cujo pagamento no prazo de sessenta dias após a adjudicação, constitui condição base para a assinatura do contrato de concessão no concurso que se pretende abrir para a concessão;

-----VII – Deverá ser equacionada a eventualidade do procedimento concursal, cuja abertura se propõe, ficar deserto ou não incidir deliberação adjudicatória sobre nenhuma das propostas apresentadas, mantendo-se, nessa situação, a necessidade de a Autarquia remunerar a construção dos Equipamentos;

-----VIII – Nos termos da Lei a remuneração nas situações descritas no número precedente, poderá ser efectuada sem procedimento concursal prévio à assinatura do Contrato de Concessão;

.-----IX – O disposto no Código do Procedimento Administrativo e no Decreto-Lei Nº 390/82, de 17 de Setembro, que regula a concessão dos serviços públicos pelos Órgãos Autárquicos;

-----X – O disposto na alínea a) do nº2 do art.º 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, que confere à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a competência para autorizar, nos termos da Lei, a Câmara Municipal a concessionar a exploração de obras e serviços públicos, fixando as respectivas condições gerais.

-----NESTES TERMOS, dando cumprimento ao disposto na alínea a) do nº 6 do art. 64º do Decreto-Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, tenho a honra de propor que a CMB delibere:

-----a) Submeter à Assembleia Municipal de Bragança a proposta de autorização da concessão de exploração e gestão dos Parques Públicos identificados no Considerando I, precedida de concurso público internacional, aprovando as condições gerais e termos constantes dos documentos que se anexam à presente proposta;

-----b) Que caso se verifiquem as situações descritas no considerando VII, seja a CMB a remunerar a Empresa Construtora do Empreendimento em condições substancialmente idênticas às estabelecidas para efeitos de concurso”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, aprovando o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura do respectivo Concurso Público Internacional.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar em conformidade com o estabelecido na alínea q) do n.º2, do art.º 53º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, a competente autorização à Assembleia Municipal.

-----Os Srs. Vereadores, Jorge Gomes e Dr. Leonel Afonso, apresentaram a seguinte declaração de voto:

-----1 - Consideramos que as recomendações emanadas do Tribunal de Contas, em sede do Relatório de Auditoria n.º 04/2004 à Câmara Municipal de Bragança são correctas, adequadas e circunscritas ao âmbito das competências legalmente consignadas aquele Tribunal, por reflectirem assuntos específicos e inerentes à gestão financeira do Município, bem como matérias adjacentes e correlacionadas, com nítida implicação financeira e patrimonial.

-----2 - Ponderada a questão da concessão de exploração do serviço público de estacionamento e considerando a tendência da política municipal, para a contratualização externa de prestação de serviços, congratulamo-nos com a abertura do concurso público sobre o assunto em apreço.

.-----3 - Apelamos para que, com a celeridade que se impõe, sejam supridas as recomendações do Tribunal de Contas ainda não satisfeitas, visto que o prazo imposto já expirou.

-----Ainda foi deliberado, por unanimidade, notificar a empresa Parque B, estacionamentos de Bragança S.A., desta deliberação . “

----- **Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.**

-----Município de Bragança e Expediente Geral, 21 de Setembro de 2004.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. -----

II – ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

II - PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS

**III – INFORMAÇÃO DO SENHOR DIRECTOR DE DEPARTAMENTO, ENGº.
CIVIL VICTOR MANUEL DO ROSÁRIO PADRÃO**

**IV – EXERCÍCIO DE AVALIAÇÃO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO
CUJA EXPLORAÇÃO FOI CONCEDIDA Á BRAGAPARQUES PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**V – CONCLUSÕES DO PARECER JURÍDICO SOLICITADO PELA EMPRESA
PARQUE B – Estacionamento de Bragança, S.A.**

Para intervenções usaram da palavra, de entre outros, os seguintes membros:-----

Fernando Paula - Apresentou, por escrito, o seguinte: -----

“PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

1 — Propomos a disponibilização de lugares de paragem temporária junto dos estabelecimentos hoteleiros, permitindo assim rápidas cargas e descargas de bagagens, bem como informações sobre lugares de alojamento. -----

Neste sentido propomos a disponibilização de 2 lugares para os estabelecimentos hoteleiros com capacidade até 25 quartos e 3 lugares para os que possuem maior capacidade. -----

2- Propomos a disponibilização de 3 lugares de paragem temporária junto às farmácias da cidade para os utentes. -----

3 — Propomos que o pagamento obrigatório nas zonas de estacionamento de duração limitada funcione entre as 09H00 e as 12H00 e as 14H00 e as 19H00 de segunda-feira a sexta-feira e isenção ao sábado.

Bragança, 28 de Setembro de 2004 -----

O Membro da Assembleia Municipal -----

a) Fernando Paula” -----

José Brinquete – Apresentou, por escrito, a seguinte proposta: -----

“Proposta

Considerando que para uma correcta política de mobilidade urbana uma das condições fundamentais deverá ser a existência de espaços de estacionamento suficientes, devidamente localizados e de qualidade; -----

Considerando que os estacionamentos tanto à superfície como no subterrâneo são

equipamentos essenciais às necessidades crescentes das cidades, com vista a uma vivência social adequada à Polis; -----

Considerando que os parques subterrâneos da Praça Camões e do Fórum Teatrum foram pagos com dinheiros públicos e dinheiros comunitários a fundo perdido; -----

Considerando ainda que qualquer empresa privada que venha a gerir este equipamento público visará sempre o lucro fácil, o mesmo é dizer, a exploração máxíma dos cidadãos, tanto em taxas de estacionamento, como no caso do estacionamento à superfície com o aproveitamento da PSP para a aplicação de multas; -----

Considerando por último, que a Câmara Municipal, nestes últimos meses, tem gerido com profissionalismo e eficiência este equipamento, tendo feito investimentos avultados em maquinaria e em pessoal. -----

A Assembleia Municipal de Bragança, reunida em sessão de 28 de Setembro de 2004, decide:-----

1. Que a responsabilidade do funcionamento e gestão dos parques de estacionamento subterrâneos e à superfície, que têm ou venham a ter taxas de utilização, sejam da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal; -----

2. Que as taxas a aplicar sejam a preços mínimos, no valor indispensável aos encargos com a manutenção e conservação destes equipamentos; -----

3. Que o parque da Praça Camões a título excepcional e como forma de contribuir para a revitalização da zona histórica da cidade, até Dezembro de 2005, pratique a taxa zero. -----

Bragança, 28 de Setembro de 2004-----

Os eleitos da CDU,-----

a) José António Saraiva Brinquete e Luís de Sousa Costa” -----

Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação tendo sido reprovada, por maioria qualificada, com trinta e oito votos contra, doze votos a favor e uma abstenção. -----

Fizeram declaração de voto os membros: Manuel Gonçalves; Henrique Ferreira e Luís Afonso. -----

Após análise e discussão foi a proposta da Câmara submetida a votação tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com quarenta e um votos a favor, nove votos contra e uma abstenção. -----

Fizeram declaração de voto os membros: António Almeida e Fernando Rodrigues. -----

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a -----

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

1 – Mesa:

Presidente – Telmo José Moreno-----
Primeiro Secretário - Acúrcio Álvaro Pereira-----
Segunda Secretária – Maria Elisa Monteiro Pires Vilela-----

2 – Membros

Adérito de Jesus Falcão Lhano-----
Amândio dos Anjos Gomes-----
António Almeida Dionísio-----
António Guedes de Almeida-----
António Manuel Afonso-----
António Manuel Pereira-----
Augusto Acácio de Moraes-----
Carlos José Cadavez-----
Domingos Moura dos Santos-----
Etelvina Rosa Pires-----
Joaquim Eduardo Rodrigues Queirós-----
José Joaquim Meireles Salgueiro-----
Luís Manuel Madureira Afonso-----
Magda Andrea Gonçalves Borges-----

Maria do Amparo Mendes Alves-----
Maria Aurora Gomes Fernandes-----
Maria José de Oliveira dos Santos Parreiras-----
Maximino António Pires da Silva-----
Nuno Amílcar Cristóvão-----
Nuno Filipe Machado Reis-----
Raúl Aurélio Brás Gomes-----
Rui António Neves Simão-----

PARTIDO SOCIALISTA

Amílcar dos Anjos Pires-----
António Rodrigues Vieira-----
Aquiles do Carmo Pereira-----
Fernando Carlos da Silva Paula-----
Fernando José Peixinho Araújo Rodrigues-----
Fernando do Nascimento Rodrigues Calado-----
Henrique da Costa Ferreira-----
João Augusto Cides Pinheiro-----
Luís Carlos Magalhães-----
Luís Filipe Pires Fernandes-----
Luís Manuel Silvestre-----
Manuel António Pires-----
Orlando Augusto Matos Pontes-----
Pedro Miguel Fernandes Teixeira-----
Victor Prada Pereira-----

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

José António Saraiva Brinquete-----
Luís de Sousa Costa-----

CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL/ PARTIDO POPULAR

Luís Arnaldo de Sousa Ferreira-----

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Aveleda - Isidro Carlos Pereira Rodrigues-----

Babe - Manuel António Esteves-----
Calvelhe - Ernesto Augusto Morgado Gomes-----
Carragosa - Gualdino José do Vale-----
Carrazedo - Nuno António Baptista Pousa-----
Castrelos – Henrique Manuel Pires (**Substituto legal do Presidente da Junta**)-----
Castro de Avelãs - José Mário Ribeiro Fernandes-----
Coelhoso - Ernesto António Fernandes-----
Deilão - Fernando Abel Cabecinha -----
Donai - João Pedro Afonso -----
Espinhosela - Terroso - Helder Augusto Martins-----
Fáilde - Gualter Dinis Gonçalves Garcia-----
França - Amândio dos Santos Costa-----
Jimonde - Eurico Manuel Fernandes Favas (**Substituto Legal do Presidente da Junta**)-----
Gondesende - Anibal Gilberto Rodrigues Afonso-----
Gostei - Carolina de Jesus Fernandes-----
Grijó de Parada - António Manuel Subtil-----
Izeda - Amílcar dos Santos Maurício -----
Macedo do Mato - João do Nascimento Fernandes -----
Meixedo - Domingos Augusto Ferreira-----
Milhão - António Alcino Fernandes-----
Mós – Paçó de Mós - Anselmo Anibal Martins-----
Nogueira - José David Rodrigues-----
Outeiro - João Manuel Dias Sardinha-----
Parada - Manuel Gonçalo Esteves-----
Paradinha Nova - Domingos António Seca-----
Parâmio - Manuel João Afonso Fernandes-----
Pinela - António Jorge Brás Pires-----
Pombares – Abel dos Santos Crisóstomo-----
Quintanilha - José Carlos Rodrigues Fernandes -----
Quintela de Lapaças – Veigas - José Miguel Pinto-----
Rabal - Paulo Hermenegildo de Castro João-----
Rebordaínhos - Albino Alves Rodrigo-----
Rebordãos - Adriano Augusto Correia Rodrigues-----
Rio Frio - Humberto Amândio Garcia-----
Rio de Onor - António José Preto-----
Salsas - Filipe Osório Caldas-----
Samil - Eduardo Joaquim Portela-----
Santa Comba de Rossas - Francisco José Pires Paula-----
Santa Maria – Bragança - Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo-----
São Julião de Palácios - João de Deus Fernandes-----
São Pedro dos Serracenos - António Eduardo Fernandes Malhão-----
Serapicos - Armando Augusto Venâncio Miranda-----
Sortes - António João Pires -----
Zoio - Eduardo dos Santos Barreira Portela-----

~~FALTAS~~

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Francisco António Alves-----
Luís Manuel Machado Rodrigues (Justificada)-----
Paulo Alexandre Gonçalves Piloto-----

PARTIDO SOCIALISTA

Dinis Manuel Prata Costa-----
Fernando Ferreira da Silva Andrade-----

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Alfaião ----- João Adriano Rodrigues (Justificada)
Baçal-----João Francisco Alves
Sé -----Paulo Jorge Almendra Xavier (Justificada)
Sendas-----Hernâni Augusto Venâncio Dias

B – CÂMARA

~~PRESENCAS~~

Presidente – António Jorge Nunes-----
Vereadores: Rui Afonso Cepeda Caseiro-----
Armando Nuno Gomes Cristóvão-----
Isabel Maria Lopes-----
Sandra Maria Afonso da Silva-----

~~FALTAS~~

Vereadores: José Leonel Branco Afonso-----
Ana Maria Rodrigues de Carvalho-----

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que depois de achada conforme vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste município. -----

Bragança, 06 de Outubro de 2004. -----

*** Nota: As páginas em branco dizem respeito a anexos que poderão ser consultados nos Serviços de Apoio Administrativos da Assembleia Municipal, sitos na Rua Abílio Beça n.º 75/77 – 5300 Bragança.**

